



# **Programa de Fortalecimento da Protecção Social- KWENDA, P169779**

## **QUADRO DE POLÍTICA DAS MINORIAS ETNOLINGUÍSTICAS<sup>1</sup> (QPME)**

**DEZEMBRO 2022**

---

<sup>1</sup> Termo usado em Angola para se referir aos Povos Indígenas / Minorias Tradicionais da África Subsariana Historicamente Desfavorecidas

## Acrónimos

ACADIR	Associação de Conservação do Ambiente e Desenvolvimento Integrado Rural
ACC	Associação Construindo Comunidades
ADECOS	Agentes de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário
ADRA	Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente
AKz	Kwanza angolano
CASI	Centro Integrado de Acção Social
CESCR	Comité de Direitos Económicos, Sociais e Culturais
CNAS	Conselho Nacional da Acção Social
CRA	Constituição da República de Angola
OBF	Organização Baseada na Fé
OCB	Organizações Comunitárias de Base
ONG	Organização Não Governamental
OSC	Organização da Sociedade Civil
DPF	Financiamento da Política de Desenvolvimento
ESS	Normas ambientais e sociais
FDSA	Força de Defesa Sul-africana
FRI	Fundo Comunitário Rotativo de Inclusão
GOA	Governo de Angola
IDL-FAS	FAS-Instituto de Desenvolvimento Local
IDREA	Inquérito aos Orçamentos e Despesas das Famílias
MASFAMU	Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher
MBAKITA	Missão de Beneficência Agropecuária do Kubango, Inclusão, Tecnologia e Ambiente
ME	Minorias Etnolinguísticas
MGR	Mecanismo de Gestão de Reclamações
M&A	Monitorização e Avaliação
NAS	Norma Ambiental e Social
ONG	Organização Não-Governamental
O&OD	Obstáculos e Oportunidades de Desenvolvimento
OSISA	Open Society Institute of Southern Africa
PDL	Projecto de Desenvolvimento Local
PFPS-KWENDA	Programa de Fortalecimento do Sistema Nacional de Protecção Social-KWENDA
PI/SSAHUTLCI	Povos Indígenas / Minorias Étnicas da África Subsariana Tradicionais Historicamente Desfavorecidas
PME	Planos das Minorias Étnicas
PSIA	Avaliação da Pobreza e do Impacto Social
QAS	Quadro Ambiental e Social
QPME	Quadro de Política das Minorias Etnolinguísticas
SADC	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
SEP	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
SIIPs	Sistema de Informação Integrado sobre Protecção Social
TdH	Terre des Hommes
TPA	Televisão Pública Angolana
US\$	Dolar americano

# Índice

<b>1. RESUMO EXECUTIVO.....</b>	<b><i>i</i></b>
<b>2. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>3. I DESCRIÇÃO DO PROJECTO .....</b>	<b>7</b>
<b>3.1 Contexto do projecto.....</b>	<b>7</b>
<b>3.2 Enquadramento jurídico legal .....</b>	<b>8</b>
<b>3.3 Componentes do Projecto .....</b>	<b>9</b>
<b>3.4 Beneficiários do Projecto .....</b>	<b>13</b>
3.4.1 Critérios de selecção dos beneficiários.....	14
<b>4. II O quadro político e legislativo de Angola para os MEs.....</b>	<b>17</b>
<b>4.1 Quadro legal angolano no que diz respeito a ME .....</b>	<b>17</b>
<b>4.2 Norma Ambiental e Social do Banco Mundial: Povos Indígenas / Minorias Tradicionais da África Subsariana Tradicionais Historicamente Desfavorecidas.....</b>	<b>19</b>
<b><u>5. Minorias Etnolinguísticas em Angola .....</u></b>	<b>23</b>
<b>5.1 Caracterização geral das Minorias Etnolinguísticas em Angola .....</b>	<b>24</b>
5.1.1 O subgrupo etnolinguístico Mucundo .....	25
5.1.2 O grupo etnolinguístico Khoesan.....	25
5.1.3 Os Vatwa .....	28
<b>5. V Papel das ONG's e OBF's .....</b>	<b>29</b>
<b>6. VI Quadro de consulta dos grupos etnolinguísticos minoritários durante a implementação do Projecto .....</b>	<b>34</b>
<b>7. VII Pontos críticos que carecem de atenção pelo Projecto.....</b>	<b>34</b>
<b>8. Recomendações e Plano De Acção Proposto .....</b>	<b>36</b>
<b>9. Mecanismo de Resolução de Reclamações.....</b>	<b>40</b>
<b>Anexo 1: DADOS DEMOGRÁFICOS COMUNIDADE SAN EM ANGOLA.....</b>	<b>43</b>
<b>Anexo 2: Uma amostra do plano EM.....</b>	<b>47</b>

## Lista de Tabelas

<b>Tabela 1</b> Dados estatísticos dos grupos/subgrupos etnolinguísticos minoritários	12
<b>Tabela 2</b> Centro de Ação Social Integrados à reabilitar	24
<b>Tabela 3</b> Municípios alvo do programa e incidência de pobres	28
<b>Tabela 4.</b> Informações sobre a intervenção das ong's com as minorias etnolinguísticas	38

# 1. RESUMO EXECUTIVO

O Governo de Angola (GoA) está a desenvolver um novo modelo de crescimento socioeconómico, mais inclusivo, baseado na protecção social dos mais pobres e vulneráveis, ao mesmo tempo que apoia a diversificação da economia. O modelo existente, baseado na riqueza petrolífera, atingiu os seus limites, no que concerne à redução da pobreza e a promoção da prosperidade partilhada. Para apoiar este novo modelo de desenvolvimento, o GoA iniciou o desenvolvimento de um Sistema de Protecção Social, orientado para o combate à pobreza, que está a apoiar as famílias mais pobres e vulneráveis, na gestão e reforço dos seus investimentos em capital produtivo e humano.

Neste contexto, o GoA recebeu do Banco Mundial (BM) um empréstimo no valor de US\$ 320 milhões para implementar o Programa de Fortalecimento da Protecção Social - KWENDA (Projecto P169779), cujos objectivos são de reforçar a capacidade do Sector de Protecção Social, para implementar medidas de mitigação da pobreza, de curto e médio prazo, que: (i) permitam aumentar a capacidade aquisitiva e financeira das famílias, com o provimento de uma renda mensal para famílias pobres, em áreas seleccionadas e que (ii) ajudem a estabelecer um Sistema Nacional de Protecção Social eficaz.

O Projecto de Fortalecimento do Sistema Nacional de Protecção Social - KWENDA<sup>2</sup>, foi aprovado pelo Banco Mundial em Julho de 2019 e tornou-se efectivo no final de Janeiro de 2020, tendo as intervenções de terreno iniciado em Maio do referido ano. A data de conclusão está prevista para o final de Outubro de 2023. O Projecto é coordenado por uma Comissão Intersectorial, presidida pela Ministra de Estado para Área Social e a sua implementação está a cargo do Instituto de Desenvolvimento Local-FAS, IDL-FAS.

O GoA, considera o PFPS-KWENDA como um Projecto estratégico para a mitigação e redução da pobreza e da vulnerabilidade no País. A realização desta visão do Governo, tem exigido a operacionalização do Projecto, não apenas como um apoio monetário temporário, mas como uma ferramenta de protecção social e de luta contra a pobreza, a médio e longo prazo, razão pela qual implementa de forma integrada três componentes, nomeadamente: (i) Programa de transferência de dinheiro para famílias pobres, com o objectivo de conceber e implementar os sistemas para um programa temporário de transferência de dinheiro, que visa mitigar o impacto da reforma dos subsídios nas populações pobres, com o objectivo de atingir um milhão de famílias. Isto inclui o apoio ao Cadastro Social Unico e um sistema de direccionamento, bem como subsídios mensais a famílias identificadas que vivem em situação de pobreza; (ii) Desenvolvimento de um sistema permanente de redes de segurança, através do reforço da capacidade do MASFAMU, FAS e instituições parceiras responsáveis por actividades em redes de segurança social a nível central, provincial e municipal. Isto inclui o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação para a reforma dos subsídios e os programas de redes de segurança, estabelecendo um sistema eficaz de redes de segurança de base, apoiando investimentos que promovam meios de subsistência sustentáveis e rentáveis; e (iii) Gestão de Projecto.

---

<sup>2</sup> Designado de Programa de Fortalecimento à Protecção Social KWENDA no Decreto Presidencial n°125/20 de 4 de Maio.

Em termos da sua abrangência, o Projecto prevê atingir até 1.608.000 agregados familiares, dos quais 1.000.000 estão a ser apoiados pelo empréstimo do Banco Mundial, no montante de USD 320 milhões e os restantes 608.000 agregados familiares, deverão ser financiados, pelos recursos ordinários do GoA, num montante de USD 100 milhões, perfazendo um total de USD 420 milhões.

Durante os primeiros dois (2) anos de implementação (Maio 2020 – Maio 2022), o Projecto se expandiu para as 18 províncias do País, 46 municípios, 173 Comunas, 7 510 aldeias e bairros. A intervenção do Projecto apresenta resultados e impactos relevantes no actual contexto, em alinhamento com os macros objectivos de desenvolvimento local e combate à pobreza, dos quais se podem destacar: Cadastramento de 657 026 AF; Transferências monetárias directas à 361.227 AF; Integração de 16.924 beneficiários directos (84.620 indirectos) em actividades geradoras de rendimento, nos domínios da agricultura, pecuária, pescas, artesanato, corte e costura, moto-táxi, dentre outros.

Para dar continuidade e garantir a sustentabilidade destes resultados e impactos, o IDL-FAS sugeriu: (a) reestruturação do projecto para incluir o financiamento da reabilitação de CASIs; (b) extensão do cronograma do projecto até ao fim de Setembro de 2025; (c) inclusão do PFPS-KWENDA como programa estratégico do GoA contra a pobreza, no Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-27; e (d) desenvolvimento em conjunto com o Banco Mundial de uma nota conceptual sobre a institucionalização (incluindo as suas implicações para a concepção do projecto) e alargamento do PFPS- KWENDA a todos os municípios do país, permitindo a integração de categorias sociais específicas (crianças, doentes, deficientes e idosos), bem como, a inclusão de áreas peri-urbanas com múltiplas vulnerabilidades.

A reabilitação dos CASI implicará a realização de obras de construção civil. Estas obras, embora se prevejam de pequena escala poderão, por hipótese, gerar riscos e impactos ambientais e sociais indesejáveis, caso não sejam adoptadas medidas de mitigação adequadas. A realização destas obras não está prevista na actual configuração do Projecto, pelo que a sua inclusão no âmbito da reestruturação, determina a necessidade de se rever os instrumentos ambientais e sociais preparados para o Programa, de forma a incluir as provisões necessárias para garantir a adequada gestão dos riscos e impactos sociais a ambientais, potencialmente gerados por essas obras civis.

O BM definiu Normas Ambientais e Sociais (NAS) com vista a evitar, minimizar, reduzir ou mitigar os impactos ambientais e sociais dos projectos implementados pelos Mutuários. A referida instituição só apoia os projectos que se espera que satisfaçam os requisitos destas NAS de uma forma e num prazo aceitável para si.

Embora todas as NAS se apliquem ao PFPS-KWENDA, apenas seis delas são mais relevantes. Estas contribuem para a redução da pobreza e garantem o desenvolvimento sustentável, assegurando que os projectos apoiados pelo BM aumentem as oportunidades de participação dos beneficiários e contribuam no processo de desenvolvimento de formas que não ameacem as suas identidades culturais únicas, o seu bem-estar e o ambiente.

A implementação do PFPS-KWENDA poderá resultar em impactos ambientais e sociais, daí a necessidade de preparação de medidas de mitigação e gestão dos mesmos, plasmadas nos documentos de salvaguardas específicos do Projecto, nomeadamente: o Quadro Social e Ambiental (QGAS), o Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO), o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) e o Quadro de Política das Minorias Etnolinguísticas (QPME), sendo que o QPME baseia-se em aspectos relevantes da legislação angolana e do QAS do BM, em particular a NAS 7 referente aos Povos Indígenas/Comunidades Tradicionais da África Subsaariana

Historicamente Desfavorecidas (PI/SSAHUTLCI), aqui designadas por “Minorias Etnolinguísticas (ME)” e a NAS10 referente ao Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informação.

No marco do PFPS-KWENDA as ME referem-se àqueles que são susceptíveis de ser adversamente afectados pelos impactos e/ou, são mais limitados do que outros na sua capacidade de tirar partido dos benefícios do Programa. Tais indivíduos, grupos ou comunidades são susceptíveis de exclusão e/ou não podem participar plenamente no processo de consulta e integração e, como tal, podem exigir medidas e necessitar de assistência específicas para assegurar a sua inclusão adequada nas actividades do Programa. As ME existentes na área do Projecto incluem comunidades de caçadores-colectores, pastoris, agro-pastoris e comunidades nómadas como é o caso dos Khoisan. A vulnerabilidade destes grupos/comunidades está ligada ao seu estilo de vida, uma vez que a maioria delas vive em áreas geograficamente difíceis de aceder, que os privam do acesso aos serviços sociais básicos.

Este QPME é um guia para envolver plenamente as ME, em planos específicos que foram e serão desenvolvidos a nível comunitário durante a implementação do PFPS-KWENDA, a fim de proporcionar a estes um acesso equitativo aos benefícios de uma forma culturalmente apropriada. Os Planos de Minorias Etnicas (PME) para projectos comunitários são preparados através de um processo participativo, flexível e pragmático, utilizando uma abordagem de planeamento participativo.

O QPME apoiará as ME a aproveitar oportunidades importantes proporcionados pelo PFPS-KWENDA para melhorar a sua qualidade de vida e o seu bem-estar, mitigar potenciais impactos negativos ainda que de menor importância e magnitude, assim como manter e reforçar resultados positivos, incluindo benefícios culturalmente apropriados. O IDL-FAS estabeleceu um sistema de monitorização envolvendo o pessoal central, provincial e municipal, bem como as comunidades para assegurar a implementação efectiva dos PME a nível da comunidade. O Sistema de Participação e Reclamações (SPEREC) do PFPS-KWENDA proporciona um canal formal para que os membros da comunidade possam apresentar as suas preocupações, queixas/reclamações, bem como melhorar o desempenho e proporcionar um elevado nível de responsabilização.

O orçamento para a implementação dos PME a nível comunitário depende do número, da natureza, do tipo de ME e do tempo de que se dispõe. Todos os custos necessários para implementar os PME são incorporados no orçamento do PFPS-KWENDA financiado pelo BM.

É pouco provável que as actividades desenvolvidas no âmbito do PFPS-KWENDA tenham impactos adversos nos direitos de cidadania, terras, meios de subsistência e cultura das ME, além do que estes grupos já têm vivenciado. Foi realizado em 2021 um estudo com comunidades tradicionais nas províncias do Cuando Cubango, Huíla e Namibe cujos resultados reforçam esta realidade. Assim os Planos de actividades implementados no âmbito das Salvaguardas Sociais e Ambientais acautelam que a intervenção do PFPS-KWENDA contribua para a melhoria das condições dos integrantes destes grupos.

Relativamente à consulta às Partes Interessadas, importa referir que o IDL-FAS tem levado a cabo, desde o início e durante a implementação do Projecto, um processo de consulta a fim de assegurar que as partes interessadas (instituições do governo local, ONGs que trabalham especificamente com as populações San, bem como as ME estejam cientes dos objectivos e resultados alcançados e a alcançar pelo PFPS-KWENDA, a oportunidade das ME beneficiarem do

Programa. Entre os princípios-chave estão a utilização de amplas consultas<sup>3</sup> e ferramentas participativas ao longo da vida do PFPS-KWENDA para abordar os impactos negativos, assegurar que os benefícios acumulados são partilhados entre as ME e abordar a necessidade de reestruturação do Projecto. Além disso, foram realizadas consultas directas a ONGs, conduzidas como parte da rápida avaliação social, particularmente com a ACADIR, *Mbakita*, que se concentram no trabalho com as populações San nas províncias do Cuando Cubango (desenho do Projecto) e, no decurso da sua implementação (2021) ampliou o escopo da consulta para as ONGs que trabalham com as comunidades agro-pastoris e San nas províncias do Cuando Cubango, Cunene, Huíla, Namibe e Moxico. Estas consultas permitiram avaliar o potencial impacto que o Projecto poderia ter nas ME. Tais consultas reflectem ainda a experiência e os conhecimentos partilhados durante a implementação do Projecto de Desenvolvimento Local (PDL), financiado pelo BM e que teve o término em Fevereiro de 2022, bem como as experiências de trabalho, no quadro da preparação e implementação do PFPS-KWENDA, com o Governo central, provincial e municipal, Organizações da Sociedade Civil (OSC), ONGs, Conselhos de Auscultação e Concertação Social e os beneficiários directos.

As disposições institucionais para o QPME compreendem três blocos principais, nomeadamente: (i) triagem; (ii) preparação dos PME, com base em avaliações sociais; e (iii) implementação e monitorização. Durante a triagem, o IDL-FAS trabalhou com organizações que intervêm com comunidades tradicionais para identificar a sua localização (onde residem e as rotas de transumância utilizadas).

O PME foi desenvolvido pelo IDL-FAS e lançou as bases para assegurar que as ME recebem e continuarão a receber apoio adequado e que haverá medidas de mitigação de potenciais impactos negativos limitados. Para a fase de implementação e monitorização, o IDL-FAS contará com os CASI e/ou com ONGs com experiência anterior a trabalhar com Grupos Vulneráveis para melhor planear e implementar actividades que beneficiem este grupo-alvo.

---

<sup>3</sup> A última consulta ocorreu de Agosto a Outubro de 2021.



## 2. INTRODUÇÃO

O Governo de Angola (GoA) está a desenvolver um novo modelo de crescimento socioeconómico, mais inclusivo, baseado na protecção social dos mais pobres e vulneráveis, ao mesmo tempo que apoia a diversificação da economia. O modelo existente, baseado na riqueza petrolífera, atingiu os seus limites, no que concerne à redução da pobreza e a promoção da prosperidade partilhada. Para apoiar este novo modelo de desenvolvimento, o GoA iniciou o desenvolvimento de um Sistema de Protecção Social, orientado para o combate à pobreza, que está a apoiar as famílias mais pobres e vulneráveis, na gestão e reforço dos seus investimentos em capital produtivo e humano.

Neste contexto, o GoA recebeu do Banco Mundial (BM) um empréstimo no valor de US\$ 320 milhões para implementar o Projecto de Fortalecimento do Sistema Nacional de Protecção Social - KWENDA (Projecto P169779)<sup>4</sup>, cujos objectivos são de reforçar a capacidade do Sector de Protecção Social, para implementar medidas de mitigação da pobreza, de curto e médio prazo, que: (i) permitam aumentar a capacidade aquisitiva e financeira das famílias, com o provimento de uma renda mensal para famílias pobres, em áreas seleccionadas e que (ii) ajudem a estabelecer um Sistema Nacional de Protecção Social eficaz.

O PFPS-KWENDA, foi aprovado pelo Banco Mundial em Julho de 2019 e tornou-se efectivo no final de Janeiro de 2020, tendo as intervenções de terreno iniciado em Maio do referido ano. A data de conclusão está prevista para o final de Outubro de 2023. O Projecto é coordenado por uma Comissão Intersectorial, presidida pela Ministra de Estado para Área Social e a sua implementação está a cargo do Instituto de Desenvolvimento Local-FAS.

O GoA, vê o PFPS-KWENDA como uma estratégia para a mitigação e redução da pobreza e vulnerabilidade no País. A realização desta visão do Governo, tem exigido uma operacionalização do Projecto, enquanto ferramenta de protecção social e de luta contra a pobreza a médio e longo prazo, e não apenas como um apoio monetário temporário, razão pela qual, implementa de forma integrada 4 componentes, nomeadamente: **(i) Transferências Sociais Monetárias (TSM)** - que permite a atribuição de uma renda mensal de 8.500,00 (entregues trimestralmente) a cada agregado familiar por via de três modalidades (cartão multicaixa, telefone ou cash); **(ii) Inclusão Produtiva (IP)**, que visa apoiar iniciativas económicas e produtivas das famílias seleccionadas; **(iii) Municipalização da Acção Social (MAS)** – que procura fazer chegar os serviços de acção social mais próximo dos cidadãos, através dos Centros de Acção Social Integrados CASI; e, **(iv) Cadastro Social Único (CSU)**, que visa fortalecer a plataforma que reúne dados dos cidadãos em situação de pobreza e vulnerabilidade no País.

Em termos da sua abrangência, o Projecto prevê atingir até 1.608.000 agregados familiares (AF), dos quais 1.000.000 estão a ser apoiados pelo empréstimo do BM, no montante de US\$ 320 milhões e os restantes 608.000 AF, deverão ser financiados, pelos recursos ordinários do GoA, num montante de US\$ 100 milhões, perfazendo um total de US\$ 420 milhões.

Durante os primeiros dois (2) anos de implementação (Maio 2020 – Maio 2022), o Projecto se expandiu para as 18 províncias do País, 54 municípios, 196 Comunas, 8 396 aldeias e bairros. A intervenção do Projecto apresenta resultados e impactos relevantes no actual contexto, em alinhamento com os macros objectivos de desenvolvimento local e combate à pobreza, dos quais se podem destacar: Cadastramento de 829 486 AF; Transferências monetárias directas à

---

<sup>4</sup> Designado de “Programa de Fortalecimento à Protecção Social-KWENDA” no Decreto Presidencial n.º 125/20 de 4 de Maio

592 212 AF; Integração de 16.924 beneficiários directos (84.620 indirectos) em actividades geradoras de rendimento, nos domínios da agricultura, pecuária, pescas, artesanato, corte e costura, moto-táxi, dentre outros;

Para dar continuidade e garantir a sustentabilidade destes resultados e impactos, o IDL-FAS sugeriu: (a) reestruturação do Projecto para incluir o financiamento da reabilitação dos CASI; (b) extensão do cronograma do projecto até ao fim de Setembro de 2025; (c) inclusão do PFPS-KWENDA como programa estratégico do GoA contra a pobreza, no Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-27; e (d) desenvolvimento em conjunto com o Banco Mundial de uma nota conceptual sobre a institucionalização (incluindo as suas implicações para a concepção do projecto) e alargamento do PFPS- KWENDA a todos os municípios do país, permitindo a integração de categorias sociais específicas (crianças, doentes, deficientes e idosos), bem como, a inclusão de áreas peri-urbanas com múltiplas vulnerabilidades.

A reabilitação dos CASI implicará a realização de obras de construção civil. Estas obras, embora se prevejam de pequena escala poderão, por hipótese, gerar riscos e impactos ambientais e sociais indesejáveis, caso não sejam adoptadas medidas de mitigação adequadas. A realização destas obras não está prevista na actual configuração do Projecto, pelo que a sua inclusão no âmbito da reestruturação, determina a necessidade de se rever os instrumentos ambientais e sociais preparados para o Projecto, de forma a incluir as provisões necessárias para garantir a adequada gestão dos riscos e impactos sociais e ambientais, potencialmente gerados por essas obras civis.

Este Quadro de Planeamento para Minorias Etnolinguísticas (QPME) foi desenvolvido pelo IDL-FAS em Maio de 2019 foi revisto em Maio de 2022 com base nos contributos da rápida avaliação social, consultas, e as experiências obtidas através da implementação do PDL (P105101) e do PFPS-KWENDA (P169779) respectivamente, que engajaram as comunidades locais e instituições do Governo a nível central, provincial e municipal.

O objectivo deste QPME é definir requisitos para o Projecto ao abrigo da Norma Ambiental e Social (ESS) 7 do Banco Mundial: Povos Indígenas / Comunidades Locais Tradicionais da África Subariana Historicamente Não Merecidas, isto inclui disposições organizacionais, requisitos para a concepção e implementação do projecto quando as Minorias Etnolinguísticas são afectadas directa ou indirectamente por componentes do projecto.

O QPME é um precursor e orientação para um Plano de Minorias Etnolinguísticas (PME) , que abordará actividades específicas do Projecto uma vez definidas em termos de risco, impacto, mitigação e garantia da participação e benefício das Minorias Etnolinguísticas no Projecto. A formulação do PME durante a fase de preparação do projecto envolverá consultas com as partes interessadas e particularmente com os povos indígenas, para assegurar que as suas comunidades beneficiem de melhores resultados sociais e económicos no âmbito do Projecto, e para evitar ou mitigar quaisquer consequências negativas. É importante notar as circunstâncias no âmbito do ESS 7 em que o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI - FPIC em inglês) deve ser obtido, mas independentemente das consultas com as Minorias Etnolinguísticas devem ser realizadas de forma participativa e justa.

O PME também definirá melhor os custos, papéis e responsabilidades, monitorização e avaliação das medidas a tomar no âmbito do Projecto, e confirmará os mecanismos de reclamação em vigor. As actividades do projecto que afectam as Minorias Etnolinguísticas não se iniciam até que tal plano seja desenvolvido e aprovado pelo Banco Mundial e pelos seus parceiros de implementação. O PME deve também ser aprovado pelo Banco Mundial.

O IDL-FAS consultou e reuniu informações de autoridades provinciais do Moxico (Bundas e Luchazes), o Cuando Cubango (município do Cuito Cuanavale, Cuchi, Rivungo, Cuangar e Dirico), Cunene (municípios de Ombadja, Curoca, Namacunde), Namibe (municípios do Bibala,

Camucuiu e Virei), Huíla (municípios de Cacula, Gambos, Humpata, Quilengues) onde residem San e outras ME (grupos agro-pastoris, caçadores-recolectores). O Projecto está a ser em grande parte implementado em áreas periurbanas e rurais, incluindo deste modo grupos que satisfazem os critérios da NAS 7 do BM sobre ao IP/SSHUTLCs.

As principais secções da QPME incluem: antecedentes sobre os grupos etnolinguísticos minoritários (IP/SSAHUTLCs) na área do Projecto, incluindo uma rápida avaliação social; descrição do Projecto e impactos esperados; descrição dos requisitos para uma avaliação social da PME; envolvimento/consultas/divulgação das PI; disposições institucionais; um Sistema de Participação e Reclamações (SPEREC).

## **3. I DESCRIÇÃO DO PROJECTO**

### **3.1 Contexto do projecto**

A economia angolana tem sido afectada por diversos factores estruturais e globais, destacando-se a crise do preço do petróleo no mercado internacional e a Pandemia da COVID 19. O modelo actual baseado na riqueza petrolífera é altamente vulnerável a choques externos nos preços do petróleo. O Governo de Angola, tem demonstrado um forte empenho na reforma e no desenvolvimento de um novo modelo de crescimento, mais aberto, inclusivo e menos dependente do petróleo, com programas concretos de diversificação da economia. Um dos principais desafios que o país enfrenta ao avançar para este novo modelo é proteger os mais pobres e vulneráveis, uma vez que apoia simultaneamente o sector privado a liderar a diversificação económica. Até agora, Angola tem dependido da indústria petrolífera e dos preços elevados do petróleo, para impulsionar o crescimento económico. No entanto, enquanto o PIB per capita por pessoa (PPP) quase duplicou até 2022 para 4.164 dólares, as estimativas do Banco Mundial sugerem que a pobreza só passou de 32 para 28 por cento ( projecção de pobreza para 1,9 dólares PPP 2011) no período e o coeficiente de Gini melhorou ligeiramente de 0,54 para 0,47 e tem permanecido constante desde 2008.

Desde então, o declínio dos preços do petróleo, tem afectado significativamente a economia. A partir de 2014, o governo reduziu as despesas em bens e serviços e os investimentos públicos. Embora recentemente (2022) o Governo tenha realizado um aumento salarial para diferentes categorias de funcionários públicos e elevado o salário mínimo. Em 2018, o governo apertou o controlo sobre as despesas, ao mesmo tempo que trabalhava em mais medidas estruturais para aumentar as receitas não petrolíferas.

As famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade têm sido as mais afectadas com a insuficiência no acesso à bens e serviços. Os ciclos de altos e baixos e a elevada volatilidade das receitas/despesas estão a dificultar um maior e mais sustentado investimento em capital físico e humano, o que pode ter implicações no processo de desenvolvimento a longo prazo. A República de Angola é a terceira maior economia de África, o segundo maior produtor de petróleo, e o terceiro maior produtor de diamantes. No entanto, os resultados de desenvolvimento humano representam ainda um grande desafio de melhoria. Em 2018, Angola classificou-se em 147 (de 188) em termos de Indicadores de Desenvolvimento Humano (IDH). Ainda persistem níveis de desigualdade entre indivíduos: em média, o rendimento dos 20% mais ricos é 18 vezes e o seu consumo é 9 vezes mais elevado do que o dos 20 indivíduos mais pobres do país. Com 0,36, o seu rácio de capital humano fica aquém da média da ASS de 0,40, em comparação com outros contextos da Região.

A percentagem da população de Angola entre 0 e 14 é a quinta maior no mundo: quase metade (48 por cento) da população tem menos de 17 anos e apenas 2 por cento tem 65 anos ou mais. A esperança de vida à nascença era de 53 anos em 2016, o que a torna a sétima mais baixa do mundo. Até 2015, Angola tinha as maiores taxas de mortalidade infantil do mundo (96 por 1.000 nados vivos) e crianças (157 por 1.000 nados vivos). Com 477 por 100.000 nados-vivos, a taxa de mortalidade materna melhorou nos últimos anos, mas permanece quase oito vezes a média dos países de rendimento médio-alto (57 por 100.000 nados-vivos). Colocam-se igualmente desafios a trabalhar em termos de educação. O País, tem-se estruturado para melhorar a sua posição, que neste momento está nos últimos dez países em termos de resultados de ensino e aprendizagem.

### **3.2 Enquadramento jurídico legal**

O ambiente jurídico legal favorece as condições necessárias para a implantação de um Sistema Nacional de Protecção Social efectivo, intenção plasmada na CRA e em documentos de política social<sup>5</sup> referindo o seguinte: (i) a promoção do bem-estar, solidariedade social e elevação da qualidade de vida dos angolanos constitui uma das tarefas fundamentais do Estado<sup>6</sup> e; (ii) a melhoria das condições de vida de grupos vulneráveis específicos (pessoas em situação de grave pobreza, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e pessoas em situação de subemprego e desemprego), através da sua valorização, empoderamento e emancipação, através de uma efectiva redistribuição da riqueza nacional, fomentando a gestão do risco social, inclusão social e a reintegração sócio-productiva dos excluídos.

O desenho do PFPS-KWENDA baseou-se nas principais conclusões dos estudos de base realizados nos Agregados Familiares (AF) de 17/18, nomeadamente a Revisão das Despesas Públicas de Protecção Social (2018) e a Sociedade de Crédito Directo (SCD), bem como, nos resultados do IDREA que evidenciaram o agravamento da situação de pobreza das famílias, principalmente no meio rural (quintis 3, 4 e 5), o que fez com que fossem introduzidas alterações, na fase inicial de arranque, no escopo geográfico e beneficiários do Programa. Assim, a meta fixada inicialmente de 1,000,000 de agregados familiares (AF) em 40 municípios foi alterada para 1.608.000 Agregados Familiares (AF) em situação de maior pobreza e vulnerabilidade a ser implementado em todas as províncias de Angola, o valor da transferência mensal passou de 5.500 AKz para 8.500,00 AKz por Agregado Familiar, e a frequência dos pagamentos de bimensal para trimestral.

O PFPS-KWENDA tem como objectivos os seguintes: (1) Mitigar os impactos da reforma de subsídios com apoio temporário à renda das famílias pobres em áreas seleccionadas, e (2) Fortalecer os mecanismos de gestão para o desenvolvimento de um sistema permanente de protecção social.

O foco principal é ajudar o Governo de Angola a aumentar a capacidade do sector de protecção social, para implementar medidas de mitigação de curto e médio prazo que, permitiriam (i) aumentar a capacidade aquisitiva e financeira das famílias com o provimento de um apoio em renda, para famílias pobres em áreas seleccionadas e que (ii) ajudem a estabelecer um Sistema Nacional de Protecção Social eficaz.

O PFPS-KWENDA, foi aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 125/20 de 4 de Maio. Inicialmente, pensado como uma estratégia para mitigar os impactos de uma reforma de subsídios na

---

<sup>5</sup> Lei de Bases da Protecção Social (Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro), Plano de Desenvolvimento Nacional (Decreto Presidencial n.º 158/18, de 29 de Junho), Política Nacional da Acção Social (Decreto Presidencial n.º 37/21 de 8 de Fevereiro)

<sup>6</sup> CRA, artigo 21.º

população mais vulnerável, tendo como meta inicial abranger 1 000 000 de agregados familiares (AF), em 40 municípios. Contudo, o GoA decidiu promover uma visão mais alargada do PFPS-KWENDA, com foco no combate à pobreza e protecção social dos mais vulneráveis, tendo aprovado o referido Decreto, que o estabelece como Programa como de médio e longo prazo, de combate à pobreza, no quadro do fortalecimento do Sistema Nacional de Protecção Social (art. 2º) e fixado uma nova meta de 1.608.000 AF em todo o país, alterando assim o escopo geográfico e acrescentando ao financiamento/crédito do Banco Mundial um montante de mais 100 000 000 US\$ provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro (ROT) do GoA.

### 3.3 Componentes do Projecto

O PFPS-KWENDA conta com as seguintes componentes, abaixo descritas:

**Componente 1: Programa de transferência de dinheiro para agregados familiares pobres.** O principal objectivo desta componente é conceber e implementar um programa temporário de transferência de renda que visa mitigar o impacto da reforma de subsídios sobre as populações pobres (abaixo de dois quintis) com a meta de atingir um milhão de famílias. As transferências em dinheiro durariam 12 meses e o valor da transferência mensal por Agregado Familiar seria de 5.500 AKz com uma frequência bimensal, tendo sido o valor mensal alterado para 8.500,00 AKz, de três em três meses num valor acumulado de 25.500,00 AKz. A componente inclui duas sub componentes:

(i) Componente 1.A: Principais sistemas de entrega permanente para implementar programas de protecção social. O progresso em cada sistema do PFPS-KWENDA é descrito como se segue:

(a) O PFPS-KWENDA vai apoiar o Governo de Angola, a ampliar largamente a base de dados de cidadão e famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, através do cadastramento massivo de agregados familiares, beneficiários das transferências de renda e das outras componentes do programa, no âmbito do Sistema Integrado de Informação sobre Protecção Social (SIIPs). Esta intervenção já está em curso e consta da referida base de dados um total de 769.544 AF (1.810.028 pessoas) com várias informações a nível familiar relacionadas com propriedade de bens, meios de subsistência, localização geo-codificada, etc. O processo de interoperabilização com o Sistema de Informação e Gestão da Acção Social (SIGAS), operacionalizado pelo MASFAMU, em curso, constitui a base para a plataforma digital do Cadastro Social Único (CSU). O PFPS-KWENDA vai igualmente apoiar a criação da referida base digital nacional, que vai congrega e canalizar os dados dos diferentes sistemas dos departamentos ministeriais (saúde, educação, justiça e direitos humanos, etc.).

O sistema está a ser adaptado às especificidades culturais nos municípios onde as redes de protecção social chegam aos AF de grupos vulneráveis, incluindo minorias étnicas, como por exemplo os Khoisan e os Vâtwas. Ainda no que diz respeito as abordagens de Violência Baseada no Género (VBG), no quadro das Salvaguardas sociais e ambientais, a desigualdade de género documentada em Angola sugere que o impacto marginal das transferências seria maior se estas chegassem às mulheres. Nesta perspectiva, uma proporção significativa dos AF beneficiários, as titulares do benefício (cartão multicaixa, telefone ou Cash) são as mulheres. Até ao momento 60,2% de todos os beneficiários das transferências são mulheres. O PFPS-KWENDA está a encorajar a emissão de cartões de pagamento para as mulheres nos AF. Actualmente, 81% das consultas e queixas são resolvidas no prazo de cinco dias após a sua recepção.

(ii) Componente 1.B: Programa de transferência de dinheiro. **Espera-se que este subcomponente forneça transferências em dinheiro para um milhão de famílias durante um ano.** A perspectiva inicial do PFPS-KWENDA, era proteger as famílias que se situavam entre os 40% mais pobres da população em zonas urbanas, onde a análise preliminar dos dados do IDREA

2018 dos primeiros 6 meses mostra que tais famílias nos dois primeiros quintis, gastam entre 7 e 11% do seu rendimento mensal em água, electricidade, combustível e transporte, (em média uma estimativa de AKz 4.610,00). O PFPS-KWENDA irá fornecer Transferências Sociais Monetárias - uma renda mensal fixa no valor de AKz 8.500,00 (oito mil e quinhentos kwanzas) às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, nas zonas mais afastadas das sedes provinciais, ou seja zonas rurais e periféricas, onde as transferências teriam um impacto muito maior sobre as multidimensões de vulnerabilidade. Os beneficiários pertenceriam aos 40% mais pobres das famílias em áreas seleccionadas. O programa será progressivamente expandido, quer para aumentar potencialmente os montantes/duração com base em estimativas actualizadas do impacto da pobreza e vulnerabilidade, bem como para cobrir outros grupos afectados, com base na actualização planeada do mapa da pobreza utilizando o inquérito aos AF em curso do IDREA também apoiado pelo BM (P157671). Da mesma forma, à medida que o quadro regulamentar e as infra-estruturas de pagamento para a inclusão financeira melhora, as transferências poderão vir a ser alargadas com maior frequência, através de pagamentos móveis.

**(b) Componente 2:** Desenvolvimento de um sistema permanente de redes de segurança cujo objectivo específico é fortalecer a capacidade do MASFAMU, do IDL-FAS e instituições parceiras responsáveis por atividades em assistência social nos níveis central, provincial e municipal para implementar o Projecto de transferência de renda e construir os pilares básicos de um sistema de protecção social adequado. Esta componente inclui três subcomponentes:

(i) Componente 2.A: Espera-se que esta subcomponente aumente o apoio à reforma de subsídios e ajude a ampliar o espaço político para a sua implementação. O PFPS-KWENDA apoiará o Ministério das Finanças, o Ministério da Comunicação Social e o MASFAMU na criação e implementação de uma estratégia de comunicação para a reforma de subsídios. Esta subcomponente está a trabalhar no desenvolvimento e implementação de uma estratégia de Comunicação, com o envolvimento do Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação social, para garantir informação suficiente, actual e regular sobre as acções do PFPS-KWENDA, os impactos na vida das famílias e das comunidades e sobre a importância do fortalecimento do sistema de protecção social e da transferência de subsídios regressivos universais em transferências directas, orientadas para a pobreza.

(ii) Componente 2.B: Estabelecimento de um sistema eficaz de redes básicas de segurança, apoiando investimentos em capital produtivo e humano. Espera-se que este subcomponente reforce os impactos da pobreza dos sistemas de protecção social, ajudando a resolver mais características estruturais da pobreza. Destina-se a apoiar o Governo de Angola no estabelecimento de um sistema eficaz de protecção social baseadas em sistema orientado para a pobreza (*poverty-targeted cash-based safety nets system*), a médio prazo. Com base no processo de descentralização em andamento, que inclui a Municipalização da Acção Social, a capacidade institucional e administrativa para programas de assistência social bem direccionados e aplicados aos pobres - como transferências monetárias, iniciativas de inclusão produtiva e serviços para apoiar o desenvolvimento do capital humano - seria fortalecida a nível descentralizado para permitir que a população pobre e vulnerável participe no processo de desenvolvimento e crescimento do país. Esta subcomponente integra duas abordagens: (i) Inclusão produtiva: Um subconjunto dos beneficiários do programa de transferência de renda seria encaminhado para a inclusão produtiva existente, apoiada pela IDL-FAS em municípios seleccionados. Os tipos de atividades oferecidas aos participantes dependem em grande parte das intervenções disponíveis em seu município de residência, mas incluirão assistência técnica específica para aumentar a sua capacidade de geração de renda. Os tipos de atividades oferecidas aos participantes dependem em grande parte das intervenções disponíveis em seu

município de residência, mas incluirão assistência técnica específica para aumentar a sua capacidade de geração de renda. O tipo de actividades promovidas com os participantes estão focalizadas no tipo de intervenções e modo de vida que caracterizam o contexto de cada município. Incluem acções de agricultura, pecuária, pesca, artesanato, pequeno comércio rural, corte e costura, dentre outros. Esta componente facilita a entrega directa de activos económicos, assistência técnica e reforço institucional para associações e cooperativas, específica para aumentar a capacidade de geração de rendimentos das famílias. O Projecto apoiará intervenções para facilitar a participação das mulheres na geração de renda, especialmente através do apoio à mães potencialmente trabalhadoras através de serviços de cuidados infantis. Esta é uma componente de sustentabilidade fundamental para ajudar as famílias a ganharem autonomia financeira, a partir das suas próprias intervenções económicas. Inclui o apoio à criação e funcionamento grupos comunitários económicos, associações e cooperativas, com a promoção do surgimento de um Fundo Comunitário Rotativo de Inclusão (FRI), nos domínios da agricultura, pecuária, pescas, comércio comunitário, corte e costura, dentre outros. Nesta componente tem sido dada particular atenção à inclusão e empoderamento da mulher e sua protecção contra EAS/AS e VBG. A intervenção, também está estruturada para identificar e priorizar a inclusão dos grupos etnolinguísticos minoritários.

(ii) Desenvolvimento do capital humano: Esta componente está a reforçar o sistema de redes de protecção social, para mitigar os impactos da pobreza e da vulnerabilidade, ajudando a identificar e trabalhar outras diferentes dimensões da pobreza. O seu objectivo é apoiar o Governo de Angola no estabelecimento de um sistema eficaz de redes de protecção social com foco na pobreza, a médio prazo. Com base no processo de descentralização em curso, que inclui a MAS, a capacidade institucional e administrativa para programas de assistência social, bem direccionados e escaláveis para os pobres - tais como, serviços de apoio ao desenvolvimento do capital humano - ao nível local para permitir que a população pobre e vulnerável participe no processo de desenvolvimento e crescimento das suas comunidades e do país. O Projecto está a apoiar a assistência técnica para fortalecer a coordenação dos sectores sociais e o acesso dos beneficiários de transferência de renda a serviços de desenvolvimento humano, nomeadamente, o acesso ao registo de nascimento e bilhete de identidade, apoio à criança e a mulher vítima de violência, formação da rapariga, apoio a pessoa com deficiência e a pessoa idosa, em situação de dependência, bem como o desenvolvimento de programas de educação cívica e promoção da cidadania. Prevê-se que o PFPS-KWENDA venha a financiar a reabilitação e apetrechamento de infraestruturas, identificadas pelas Administrações Municipais para a implantação de 37 CASI, conforme descrito na Tabela nº 1.

Tabela nº1: Centro de Acção Social Integrada (CASI) a reabilitar

N/O	COMUNA	MUNICÍPIO	PROVÍNCIA
1	Sede	Nambuagongo	Bengo
2	Sede	Bula Atumba	Bengo
3	Sede	Cubal	Benguela
4	Sede	Caimbambo	Benguela
5	Sede	Cambulo	Lunda Norte

6	Sede	Caungula	Lunda Norte
7	Sede	Lóvua	Lunda Norte
8	Sede	Cuango	Lunda Norte
9	Sede	Luchazes	Moxico
10	Sede	Camanongue	Moxico
11	Sede	Bibala	Namibe
12	Sede	Camucuio	Namibe
13	Sede	Ambaca	Cuanza Norte
14	Sede	Golungo Alto	Cuanza Norte
15	Sede	Cacolo	Lunda Sul
16	Sede	Dala	Lunda Sul
17	Sede	Muconda	Lunda Sul
18	Sede	Cangola	Uíge
19	Sede	Mucaba	Uíge
20	Sede	Songo	Uíge
21	Sede	Nóqui	Zaire
22	Sede	Tomboco	Zaire
23	Sede	Cuamba	Bié
24	Sede	Nharea	Bié
25	Sede	Camacupa	Bié
26	Sede	Buco Zau	Cabinda
27	Sede	Ekunha	Huambo
28	Sede	Cachiungo	Huambo
29	Sede	Quirima	Malanje
30	Sede	Calandula	Malanje
31	Sede	Cuangar	Cuando Cubango



32	Sede	Dirico	Cuando Cubango
33	Sede	Cuchi	Cuando Cuango
34	Sede	Rivungo	Cuando Cuango
35	Sede	Quilenda	Cuanza Sul
36	Sede	Namacunde	Cunene
37	Sede	Curoca	Cunene

A reabilitação das infra-estruturas CASI existentes é um aspecto importante da qualidade do fornecimento destas actividades. A reestruturação proposta incluirá o financiamento da reabilitação das infra-estruturas existentes dos CASI ao abrigo da componente 2(b). Isto inclui obras civis ligeiras dentro da pegada física existente dos CASI e facilitará a entrega de actividades tais como: (a) espaços seguros para vítimas de violência contra mulheres e crianças; (b) registos de nascimento e acesso a bilhetes de identidade; e (c) reparação de queixas e registos no CSU. Tal reabilitação irá melhorar a vida física dos CASI, e, por conseguinte, a sua utilidade a longo prazo num sistema nacional de rede de segurança permanente. Além da reabilitação dos 37 CASI, o Projecto fornecerá apoio em meios de trabalho a 60 CASI para actividades que ajudem a fortalecer os vínculos dos beneficiários com serviços de desenvolvimento humano, tais como: (i) campanhas móveis de registo de nascimento e acesso à bilhetes de identidade; (ii) processos de sensibilização às famílias, promovidos por ADECOS, onde se fornecem incentivos e informações às famílias beneficiárias para reintegrar crianças/jovens no ensino, prevenir o casamento e a gravidez precoce na adolescência, ter acesso a serviços de saúde materno-infantil e reprodutiva, prevenir mortes maternas e neo-natais; (iii) feiras de saúde, apoio a vítimas de Violência Baseada no Género (VBG), inclusão social de adolescentes e jovens, apoio à pessoa idosa e a pessoa com deficiência. Uma lista de actividades elegíveis (lista positiva) será desenvolvido no manual operacional para projectos comunitários de baixo custo.

Componente 3: Gestão de projectos. apoiará o estabelecimento de uma unidade de apoio à implementação de projetos para apoiar o IDL-FAS e o MASFAMU na implementação das actividades do projeto. Esta componente está a apoiar o desenvolvimento de capacidades específicas para a implementação do Projecto, reforçando a capacidade operacional dos técnicos do governo, aos diferentes níveis para implementar, monitorizar e avaliar programas e projectos sociais, no quadro do sistema de Protecção Social, e utilizar eficazmente os sistemas de entrega. Está igualmente a prestar assistência técnica adicional e actividades específicas de capacitação para técnicos aos GASFIG , técnicos municipais dos sectores sociais e do IDL-FAS, para que possam reforçar o planeamento estratégico, a angariação de fundos, e a promoção da protecção social. Dadas as lacunas de género no capital humano e no empoderamento económico, as actividades de capacitação serão orientadas para maximizar o seu potencial na abordagem dessas lacunas.

### 3.4 Beneficiários do Projecto

Os beneficiários directos do Projecto incluem (i) 1.608.000 AF, em situação de pobreza e vulnerabilidade, que estão a participar na componente de transferência de dinheiro do Programa, actualmente em 46 municípios seleccionados no país, podendo este número aumentar significativamente, até ao final da intervenção do projecto; (ii) famílias beneficiárias que participam em actividades de inclusão produtiva e económica em municípios seleccionados;

(iii) uma estimativa de 600.000 famílias beneficiárias, que serão atingidas pelas actividades de capital humano, através dos CASI apoiadas pelo Projecto, e (iv) Pessoal do IDL-FAS e MASFAMU/GASFIG e pessoal dos municípios de diferentes sectores (até 2000) que participarão em acções de formação e visitas de estudo específicas financiadas pelo Projecto.

### 3.4.1 Critérios de selecção dos beneficiários

Os beneficiários das transferências monetárias são as famílias pobres (nos dois quintis inferiores) que vivem nos 164 municípios com o maior número de pobres rurais do país. Os AF serão visados através de uma combinação de direccionamento geográfico – focalização geográfica (bairros mais pobres nos municípios seleccionados), direccionamento individual através do cadastramento domiciliar universal e validação comunitária, institucional e técnica. Os beneficiários das transferências monetárias são cadastrados e inscritos no programa em 6 fases diferentes até ser atingido o número total de 1 milhão e seiscentos e oito mil de famílias beneficiárias.

Os beneficiários das actividades da Componente 2 (inclusão produtiva e apoio ao desenvolvimento do capital humano), estão a ser seleccionados entre as famílias que recebem as transferências monetárias e através de critérios de selecção para inclusão produtiva, nomeadamente, idade activa e capacidade produtiva.

Os beneficiários da MAS, através dos CASI, são seleccionados entre os beneficiários das TSM, mas também incluem outros membros da comunidade não elegíveis para TSM, mas que necessitam das intervenções de capital humano. Uma vez que os CASI identificam os obstáculos mais salientes ao desenvolvimento humano nos municípios e as respectivas intervenções prioritárias. Por exemplo, se um CASI decidir concentrar-se no apoio ao acesso à identificação de crianças e adultos sem registo civil ou bilhete de identidade, o alvo é estabelecido de acordo com o número de membros do AF sem identificação, conforme reportado nos questionários do cadastramento, se se concentrarem na informação e incentivos para as raparigas adolescentes permanecerem na escola, o alvo depende do número de raparigas de 13-18 anos de idade entre os agregados familiares beneficiários nesse município. Se se concentrarem na promoção da saúde materno-infantil segura, o alvo depende do número de mulheres grávidas, famílias com crianças menores de 2 anos de idade ou crianças desnutridas. Espera-se que 50 por cento dos AF tenham membros a participar nestas actividades.

Na Tabela nº 2 apresentam-se os actuais municípios alvo do PFPS-KWENDA, tendo em conta a incidência de pobres (hh) nos municípios urbanos e rurais em Angola, com maior incidência nos quintis 3, 4 e 5.

Tabela nº 3: Municípios alvo do Programa e incidência de pobres (hh)

Província	Município	IPM-M	Contribuição para o nº de pobres	AF Pobres	Quartil
Bengo	Bula Atumba	0,514	0,086	2 863	3
	Dembos Quibaxi	0,404	0,160	6 560	2
	Nambuanguo	0,544	0,406	12 550	3
Benguela	Caimbambo	0,575	0,605	13 874	4

	Cubal	0,553	1,910	59 160	4
	Chongoroi	0,590	0,580	15 029	4
Bié	Andulo	0,483	1,560	38 958	3
	Camacupa	0,511	0,936	32 570	3
	Chitembo	0,575	0,514	26 000	4
	Cuemba	0,595	0,376	10 570	4
	Nharea	0,506	0,779	19 593	3
Cabinda	Belize	0,462	0,113	1 540	2
	Buco Zau	0,365	0,156	4 781	1
	Cabinda	0,127	1,177	134 910	1
Cuando Cubango	Cuangular	0,607	0,187	6 021	5
	Cuito Cuanavale	0,642	0,284	8 140	5
	Cuchi	0,661	0,298	8 880	5
	Dirico	0,591	0,097	3 218	4
	Rivungo	0,607	0,187	6 099	5
Cuanza Norte	Ambaca	0,523	0,377	13 560	3
	Banga	0,451	0,061	2 300	2
	Golungo Alto	0,337	0,157	7 480	1
	Quiculungo	0,381	0,053	1 900	2
Cuanza Sul	Ebo	0,530	1,063	35 910	3
	Cassongue	0,511	0,942	40 717	3
	Quilenda	0,556	0,641	13 400	4
	Seles	0,575	1,225	23 535	4
Cunene	Curoca	0,753	0,287	7 187	5
	Namacunde	0,612	0,896	23 630	5
	Ombadja	0,663	2,046	53 680	5

Huambo	Bailundo	0,425	1,620	80 670	2
	Catchiungo	0,451	0,696	23 010	2
	Ecunha	0,407	0,452	13 709	2
	Londuimbale	0,453	0,777	28 824	4
	Mungo	0,496	0,688	29 010	5
Huíla	Cacula	0,630	0,955	30 666	5
	Gambos	0,618	0,547	13 940	5
	Humpata	0,572	0,556	16 340	4
	Quilengues	0,607	0,507	20 331	4
Luanda	Icolo e Bengo	0,383	0,458	16 151	2
	Quiçama	0,435	0,138	5 991	2
Lunda Norte	Caungula	0,636	0,197	5 510	5
	Cambulo	0,575	0,778	20 408	4
	Cuango	0,554	1,190	38 470	4
	Lóvua	0,656	0,092	2 973	5
Lunda Sul	Cacolo	0,625	0,218	6 890	5
	Dala	0,604	0,205	6 290	4
	Muconda	0,624	0,232	6 960	5
Malanje	Calandula	0,557	0,535	16 968	4
	Cambundi Catembo	0,661	0,326	6 219	5
	Luquembo	0,646	0,384	9 989	5
	Quirima	0,684	0,150	4 687	5
Moxico	Camanongue	0,572	0,226	6 016	4
	Luchazes	0,683	0,101	14 010	5
	Luau	0,493	0,545	21 890	3
Namibe	Bibala	0,627	0,421	11 930	5

	Camucuío	0,712	0,345	10 040	5
	Virei	0,702	0,218	6 568	5
Uíge	Cangola	0,603	0,376	11 960	4
	Mucaba	0,548	0,293	7 644	4
	Songo	0,426	0,349	12 520	2
Zaire	Cuimba	0,384	0,374	14 310	2
	Noqui	0,455	0,138	3 935	2
	Nzeto	0,345	0,208	9 220	1
	Tomboco	0,377	0,230	6 045	2

#### 4. II O quadro político e legislativo de Angola para os MEs

Angola, à semelhança de muitos estados africanos, não emprega o termo "Povos Indígenas" dentro do país como amplamente reconhecido no direito internacional. Apesar da diversidade étnica de Angola, não há referências específicas aos Povos Indígenas ou minorias na Constituição, nem em outras leis e políticas nacionais. Os San e certos grupos pastoris, tais como os Ovatwa, Ovatjimba, Ovazemba, Kwisi e Kwepe, estão incluídos como "Grupos Vulneráveis", e eles, juntamente com pessoas com deficiência, mulheres rurais e os extremamente pobres, são considerados pela Constituição da República de Angola (CRA 2010) e recebem apoio de programas do Governo, mas não são formalmente identificados segundo linhas étnicas. Quando especificamente referidos, são utilizados os nomes colectivos dos San e certos grupos pastoris, ou o termo "*autóctone*"<sup>7</sup>, que é entendido como referindo-se a grupos sob um conceito semelhante, mas não idêntico ao de "Povos Indígenas".<sup>8</sup>

Nos últimos quatro anos, o termo minorias etnolinguísticas tem sido cada vez mais utilizado, principalmente pelo MASFAMU, CNAS, Casa Civil, entre outros.

##### 4.1 Quadro legal angolano no que diz respeito a ME

A Constituição angolana não menciona especificamente grupos como os San. Ela obriga o Estado a promover e garantir as medidas necessárias para assegurar o direito universal aos cuidados médicos e de saúde, incluindo o desenvolvimento e a garantia de um serviço de saúde operacional em todo o território nacional. Na mesma perspectiva, estão alinhadas as seguintes Leis e Políticas do Estado: **(I) Lei de Base de Protecção Social Lei nº 07/04 de 15 de Outubro** - trata do Sistema de Protecção Social de Angola, classificando em protecção social de base, protecção social obrigatória e protecção social complementar, destacando que a protecção social de base abrange a população residente que se encontre em situação de falta ou

<sup>7</sup> Naturais do território onde residem. (dicionário online Priberan).

<sup>8</sup> Em relação aos esclarecimentos acima referidos, para efeitos do presente relatório o termo *autóctone* será utilizado como a terminologia preferida.

diminuição de meios de subsistência e não possa assumir, na totalidade a sua própria protecção, nomeadamente: (i) pessoas ou famílias em situação de grave pobreza; (ii) mulheres em situação desfavorecida; (iii) crianças e adolescentes com necessidades especiais e em situação de risco; (iv) idosos em situação de dependência física ou económica e de isolamento; (v) pessoas com deficiência em situação de risco ou de exclusão social; (vi) desempregados em risco de marginalização. No artigo 46º atribui a competência aos órgãos e serviços do aparelho administrativo local o desenvolvimento, dinamização e implementação de acções que concorram para a melhoria das condições de vida das populações; **(II) Política Nacional de Acção Social** (Decreto Presidencial nº37/21 de 8 de Fevereiro), que tem como objectivo principal, estabelecer uma Plataforma Integrada de Protecção Social para garantir aos agregados familiares em situação de carência, um nível de vida digno, acesso aos serviços básicos, redução dos riscos e dos efeitos negativos. Promove a criação de condições para que cada cidadão exerça plenamente os direitos sociais e económicos, eleve o nível e qualidade de vida, e desse modo a melhoria dos índices de desenvolvimento humano dos angolanos. Igualmente permitirá intervenções de carácter preventivo, para evitar que as pessoas carentes sejam expostas a situações de maior vulnerabilidade.

O Governo de Angola implementa programas que se dirigem especificamente às comunidades San, tanto através dos departamentos ministeriais de linha nacional como dos governos provinciais. Por exemplo, o Ministério de Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) tem estado a apoiar e integrar as comunidades San, através do Programa Nacional de Apoio Social e os grupos pastoris na economia geral sob o conceito mais amplo de apoio aos grupos vulneráveis"<sup>9</sup>.

Os Ministérios da Administração do Território, Saúde e Educação realizaram também programas com componentes específicos em benefício das comunidades San, dentre outros, por via do Programa Nacional de ADECOS.

O Ministério da Cultura e Turismo, por via da Direcção Nacional das Comunidades e Instituições do Poder Tradicional tem estado a assumir a responsabilidade de formular a política de Estado relativa ao estudo, acompanhamento e superintendência das Comunidades e das Instituições do Poder Tradicional, a nível da Administração Local do Estado. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 35/18, de 8 de Fevereiro, este órgão tem como finalidade coordenar as políticas públicas para os grupos minoritários, sob a responsabilidade de diferentes órgãos e serviços do Governo.

É facto que como País, Angola ainda precisa de estabelecer e reforçar o quadro político e jurídico angolano, que preveja medidas de discriminação positiva sobre IP/CLTHDAS, que inclua também, políticas específicas para estes povos, com base nesse estatuto. Contudo, neste momento já existe a preocupação do Governo relativamente a estes povos, expressa em documentos estratégicos de curto, médio e longo prazo e em iniciativas de governo a vários níveis. O PDN 2018-2022 estabelece, entre as acções prioritárias, "apoiar as comunidades tradicionais, especialmente os Khoi San e os grupos étnicos minoritários das províncias do Cuando Cubango, Cunene, Namibe e Huíla". Estas acções estão apresentadas no âmbito do Programa 1.7.1 sobre Valorização e Dinamização do Património Histórico e Cultural e precisam de ser melhor redimensionadas no âmbito de programas sociais.

Esta preocupação é também ilustrada pela audiência que o Presidente da República concedeu a representantes das comunidades San, na sede do Governo Provincial de Huíla (Jornal de Angola, 2018; OCADEC, 2019). O Governo, por força do Decreto Presidencial nº 35/18, de 8 de Fevereiro,

---

<sup>9</sup> [http://www.saflii.org/ao/legis/num\\_act/eodmdaers580.pdf](http://www.saflii.org/ao/legis/num_act/eodmdaers580.pdf)

criou a Direcção Nacional das Comunidades e Instituições do Poder Tradicional (DNCIPT), no âmbito da estrutura orgânica do Ministério da Cultura. Este órgão tem como finalidades coordenar as políticas públicas para os grupos étnicos minoritários, sob a responsabilidade de diferentes órgãos e serviços do Governo. Mais recentemente, a DNCIPT tem acompanhado as situações ligadas aos conflitos de terras que ocorrem devido à sua condição nómada. Esta condição cria outros desafios ao trabalho do Governo, nomeadamente ao nível da disponibilidade de terra, tendo-se verificado que a construção e atribuição de casas, como aconteceu no Cunene, foi rejeitada por não se adequar às necessidades destas comunidades (MASFAMU, 2019).

Angola é signatária de vários tratados internacionais relevantes para os direitos dos povos indígenas, tendo adoptado e ratificado em 1976, a Convenção OIT107, de 1957, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Populações Indígenas e Tribais. No entanto, ainda necessita de ratificar a Convenção C169, de 1989, da OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais. Angola também votou favoravelmente para a Resolução de adopção da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada na Assembleia Geral de 2 de Outubro de 2007. Embora não vinculativa para os Estados que a aprovaram, a declaração reconhece um conjunto de direitos dos povos indígenas, de natureza social, cultural, política, jurídica e territorial (incluindo direitos sobre o território e os recursos e a não realocação sem consentimento, livre, prévio e informado), numa base de justiça, igualdade, não discriminação, respeito pela totalidade dos direitos humanos, pela identidade e autodeterminação.

As observações finais do Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (CESCR) em 2016 levantaram desafios de melhoria relativamente a questões sobre a insuficiência de reconhecimento dos povos indígenas, discriminação, prestação de serviços limitada, insuficiência de procedimentos de consentimento relativamente a actividades económicas em territórios e insuficiência de dados sobre os povos indígenas em Angola. O relatório do Conselho dos Direitos Humanos (UPR) de 2014 continha comentários sobre a discriminação contra as crianças San e os direitos relativos às expulsões denunciadas dos povos indígenas. Porém, medidas específicas foram desenvolvidas com o objectivo de apoiar as comunidades San, sobretudo no domínio alimentar, da saúde e educação, com adesão de membros das comunidades aos sistemas públicos de saúde, educação e acesso à água. Particularmente na província do Cunene.

Além dos instrumentos acima referenciados, Angola é signatária de vários tratados internacionais relevantes para os direitos dos povos indígenas, incluindo o ICERD (Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial), CEDAW-OP (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, incluindo o protocolo opcional sobre a apresentação de relatórios), CRC (Convenção sobre os Direitos da Criança), ICCPR (Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos) e CESCR (Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais). Angola também votou a favor da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas em 2007, a qual, embora não vinculativa, confere um compromisso de desenvolver políticas nacionais que abracem os objectivos da declaração.

#### **4.2 Norma Ambiental e Social do Banco Mundial: Povos Indígenas / Minorias Tradicionais da África Subsaariana Tradicionalmente Desfavorecidas**

O Banco Mundial identifica os Povos Indígenas/Minorias Tradicionais da África Subsaariana

Historicamente Desfavorecidos como tendo as seguintes características<sup>10</sup>:

- Auto-identificação como membros de um grupo social e cultural indígena distinto e reconhecimento desta identidade por outros; e
- Apego colectivo<sup>11</sup> a habitats geograficamente distintos, territórios ancestrais, ou áreas de utilização ou ocupação sazonal, bem como aos recursos naturais dessas áreas; e

iii. Instituições culturais, económicas, sociais ou políticas habituais que sejam distintas ou separadas das da sociedade ou cultura dominante; e

Uma língua ou dialecto distinto, muitas vezes diferente da língua ou línguas oficiais do país ou região em que residem.

A NAS 7 também se aplica a comunidades ou grupos de Minorias Etnolinguísticas/Povos Indígenas/ Comunidades Tradicionais da África Subsariana Historicamente Desfavorecidas, onde os grupos já não habitam territórios ancestrais na área do projecto, devido a cortes forçados, conflitos, programas de reassentamento, despossessão, catástrofes naturais ou urbanização.

Os objectivos da ESS 7 são:

- Assegurar que o processo de desenvolvimento promova o pleno respeito pelos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura e meios de subsistência das Minorias Etnolinguísticas baseados nos recursos naturais;

-Para evitar impactos adversos de projectos sobre Minorias Etnolinguísticas ou, quando tal não for possível, para minimizar, mitigar e/ou compensar tais impactos;

- Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para as Minorias Etnolinguísticas de uma forma acessível, culturalmente apropriada e inclusiva; - Melhorar a concepção do projecto e promover o apoio local, estabelecendo e mantendo uma relação contínua baseada numa consulta significativa com as Minorias Etnolinguísticas afectadas por um projecto ao longo do seu ciclo de vida;

Para obter o Consentimento Livre, Prévio e Informado das Minorias Etnolinguísticas, conforme descrito na NAS 7, es necessário:

-Reconhecer, respeitar e preservar a cultura, conhecimento e práticas das Minorias Etnolinguísticas e proporcionar-lhes uma oportunidade de se adaptarem às condições de uma forma e num período aceitável para eles. Além disso, o Banco Mundial exige o Consentimento Livre, Prévio e Informado dos grupos étnicos num projecto quando se verificam as seguintes circunstâncias:

-Ter impactos adversos na terra e nos recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso ou ocupação habitual;

---

<sup>10</sup> The World Bank Environmental and Social Framework, p.77  
<http://pubdocs.worldbank.org/en/837721522762050108/Environmentaland-Social-Framework.pdf>

<sup>11</sup> Definidas como gerações de laços físicos e económicos à terra habitualmente utilizada ou ocupada pelo grupo



- Causar a realocação de Minorias Etnolinguísticas de terras e recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso ou ocupação habitual; ou

- Têm impactos significativos no património cultural que é material para a identidade

e/ou aspectos culturais, cerimoniais, ou espirituais das vidas das Minorias Etnolinguísticas.

As medidas para assegurar os requisitos NAS 7 acima mencionados devem ser implementadas no Projecto antes do início das actividades que envolvem ou afectam às Minorias Etnolinguísticas. A qualidade das consultas e a ampla inclusão é um factor particularmente importante nos requisitos da NAS 7:

-Consultas Comunitárias: Envolver às Minorias Etnolinguísticas para assegurar o objectivo do Projecto, a propriedade local e a participação, e para evitar consequências negativas envolve passos, incluindo no mínimo:

- Análise das partes interessadas e planeamento do envolvimento

- Divulgação de informação

- Consulta significativa de uma forma culturalmente apropriada e inclusiva, incluindo o sexo e a idade. O termo consulta significativa implica:

- a) Envolvimento de organismos e organizações representativas das minorias etnolinguística (por exemplo, Sobas, chefes de aldeia, líderes comunitários, baseados na comunidade)
- b) Dar tempo suficiente para os processos necessários para que as Minorias Etnolinguísticas tomem decisões informadas
- c) Permitir a participação de Minorias Etnolinguísticas na concepção de actividades do projecto ou de medidas de mitigação que as possam afectar potencialmente de forma positiva ou negativa.

Além disso, embora o Consentimento Livre, Prévio e Informado das Minorias Etnolinguísticas não seja exigido em todos os projectos, outros princípios de Consentimento Livre, Prévio e Informado abaixo devem ser observados nos procedimentos de consulta.

-Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC pelas siglas em inglês): fornece princípios para assegurar que as consultas com as comunidades locais sejam justas, equilibradas e inclusivas. Os princípios são:

-Livre: consentimento dado voluntariamente e sem coerção, intimidação ou manipulação. Um processo que é auto-dirigido pela comunidade à qual se procura o consentimento, sem ser coagido, sem expectativas ou prazos impostos externamente;

-Prévio: o consentimento é solicitado com antecedência suficiente em relação a qualquer autorização ou início de actividades;

-Informado: natureza do compromisso e tipo de informação que deve ser fornecida antes de procurar o consentimento e também como parte do processo de consentimento em curso;

-Consentimento: decisão colectiva tomada pelos titulares dos direitos e alcançada através de um processo de decisão habitual das comunidades.

A NAS 7 do Banco Mundial estabelece as condições em que os projectos requerem FPIC:

1.- Projectos com impactos adversos na terra e nos recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso ou ocupação habitual;

2.- Projectos que tenham causado o deslocamento de Minorias Etnolinguísticas de terras e recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso ou ocupação habitual; ou

3.- Projectos que têm impactos significativos na herança cultural das Minorias Etnolinguísticas que é material para a identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais, ou espirituais das suas vidas

Se o FPIC for um requisito, o Projecto contratará especialistas independentes, que tenham experiência de trabalho com essa comunidade específica, ou, caso contrário, experiência semelhante com outras Minorias Etnolinguísticas ou grupos socioeconómicos comparáveis. Estes especialistas ajudarão na identificação dos riscos e impactos do projecto, e assistirão no processo de consulta. Na ausência de requisitos FPIC, as consultas devem ser realizadas de uma forma significativa, incluindo as seguintes características, tal como definidas na orientação NAS 7:

-Começa no início do processo de planeamento do projecto para recolher opiniões iniciais sobre a proposta de projecto e informar a concepção do projecto;

- Encoraja o feedback das partes interessadas, particularmente como forma de informar a concepção do projecto e envolver as partes interessadas na identificação e mitigação dos riscos e impactos ambientais e sociais;

-Continua numa base contínua;

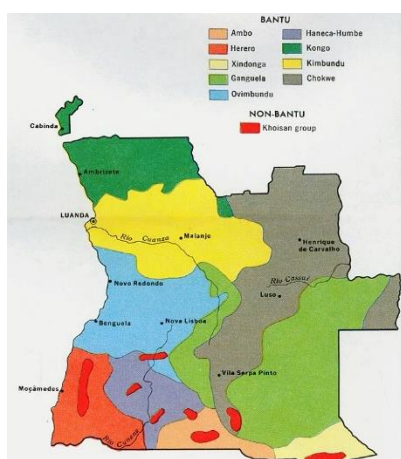
- Baseia-se na divulgação e disseminação prévia de informação relevante, transparente, objectiva, significativa e facilmente acessível, num prazo que permita consultas significativas com as partes interessadas num formato culturalmente apropriado, na(s) língua(s) local(is) relevante(s) e compreensível para as partes interessadas;

-Considera e responde ao feedback;

-Apoia um envolvimento activo e inclusivo com as partes afectadas pelo projecto;

- Está livre de manipulação externa, interferência, coerção, discriminação e intimidação; e é documentado e divulgado pelo Mutuário.

## 5. Minorias Etnolinguísticas em Angola <sup>12</sup>



Map of ethnic groups in

Angola é etnicamente diversa, com 41 grupos linguísticos diferentes, que são considerados línguas nacionais<sup>13</sup>. Há grupos em Angola que têm particularidades para serem considerados IP/SSAHUTLC's no âmbito do Quadro Ambiental e Social do BM (NAS7) e também no âmbito do direito internacional, incluindo as Nações Unidas e a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Estes incluem os povos san em Cuando Cubango, Cunene, Huila e Moxico, o Mucundo no Namibe, e Vatwa no Namibe e Cunene.

Segundo a NAS 7, o termo " IP/SSAHUTLC's" (referidos como "*Minorias Etnolinguísticas*" em Angola) é usado num sentido genérico para se referir exclusivamente a um grupo social e cultural distinto que possui as seguintes características, em graus variáveis:

- a. **Autoidentificação como membros de um grupo cultural social indígena distinto e reconhecimento desta identidade por outros:** no caso dos San têm uma forte identidade de grupo baseada na sua língua, cultura, práticas de subsistência, terra e, em alguns casos, aparência. São geralmente considerados como um grupo minoritário baseado na população das áreas onde vivem e também têm sido sujeitos a discriminação social e cultural. Não são geralmente considerados como membros de grupos étnicos vizinhos (baixa aculturação).
- b. **Conexão colectiva<sup>14</sup> a habitats geograficamente diferentes, territórios ancestrais ou áreas de uso ou ocupação sazonal, bem como com os recursos naturais destas áreas:** No caso dos San, estes são os primeiros habitantes conhecidos da África Austral, predecessores das migrações bantu e coloniais. Muitos grupos San, incluindo os !Kung e Khwe em Angola, habitam as mesmas terras há milhares de anos, e têm uma relação estreita com a terra e os seus recursos naturais. Porém, a incisiva "estratégia" de expansão dos Bantu, a guerra civil que assolou Angola, a expansão urbana, mas também do desmatamento acelerado das florestas faz com que tenham que percorrer maiores distâncias em busca dos meios de sobrevivência.
- c. **As instituições tradicionais culturais, económicas, sociais ou políticas são distintas ou independentes da sociedade ou cultura predominantes:** No caso dos San, estes têm pouca representação local e nenhuma representação política em Angola. Tradicionalmente têm tido estruturas de liderança mais igualitárias ao invés de chefes ou hierarquias baseadas em parentesco comuns a outros grupos étnicos angolanos. Entretanto, podem ser encontrados sobas instituídos, geralmente subordinados ao soba grande (bantu) da localidade. A cultura e a subsistência tradicional das comunidades San são marcadamente diferentes de outros grupos angolanos e carecem da herança

---

<sup>12</sup> Informação extraída de: "The San (Bushmen) of Angola 2007 - A Status Report" por Rulan Heunis. 2007. ImageAfrica.net.

<sup>13</sup> O português é a língua oficial da República de Angola.

<sup>14</sup> "Apego colectivo" significa que há gerações que existe uma presença física e laços económicos com terras e territórios tradicionalmente possuídos, ou habitualmente utilizados ou ocupados pelos grupos em causa, incluindo áreas que têm um significado especial para os mesmos, tais como locais sagrados.

pastoril ou agrária comum à maioria dos grupos angolanos. Entretanto, esta cultura prevalecente tem sido combinada com outras formas de subsistência (prática agrícola, trabalho por conta de outrem). As instituições tradicionais concentraram-se na manutenção de práticas culturais e coesão comunitária, incluindo a partilha de benefícios e a manutenção de meios de subsistência, mas também a interface com as instituições públicas locais (governo, OSC). É de salientar que no âmbito do PFPS-KWENDA existem, ainda que em pequeno número, ADECOS San.

- d. **Um idioma ou dialeto distinto, frequentemente diferente do idioma ou idiomas oficiais do país ou da região onde residem:** Todas as línguas San na África Austral pertencem a três famílias linguísticas agrupadas como línguas khoesan (ou khoisan), que são exclusivas dos povos San e Khoi. A característica comum destas línguas é a utilização de consoantes de clique, onde são utilizados até cinco cliques diferentes. Os San têm facilidade em aprender outras línguas, o que representa uma vantagem comparativamente aos povos vizinhos.

A NAS7 também se aplica a comunidades ou ME que, durante a vida dos membros da comunidade ou grupo, tenham perdido a ligação colectiva a habitats ou territórios ancestrais distintos na área do PFPS-KWENDA, devido à separação forçada, conflito, programas governamentais de reassentamento, desapossamento das suas terras, catástrofes naturais, ou incorporação de tais territórios numa área urbana.<sup>15</sup>

### 5.1 Caracterização geral das Minorias Etnolinguísticas em Angola

As ME que habitam o sudoeste e leste de Angola compreendem os pré-Bantu (Vatwa ou Vátua) que habitam o espaço compreendido entre o deserto do Namibe e a costa atlântica e os San (!Kung o !Xun), então designados de “Bochimanes<sup>16</sup>”, instalados em algumas Províncias da região sudoeste e leste de Angola. Importa referir que, apesar do contacto com outros povos e sua exposição a outras influências, mantiveram os seus hábitos e formas de sobrevivência seculares.

Informação estatística recolhida junto das Administrações Municipais, GASFIG e ONGs locais apontam para a existência de um total de **21 317** (vinte e um mil trezentos e dezassete)<sup>17</sup> habitantes originários dos grupos e subgrupos etnolinguísticos minoritários, conforme se pode aferir na Tabela nº 3:

~

Tabela nº 3: Dados estatísticos dos Grupos/Subgrupos Etnolinguísticos minoritários

• PROVINCIA	• GRUPO/SUBGRUPO ETNOLINGUÍSTICO	• POPULAÇÃO
• CUNENE	• VATWA/BATWA <sup>18</sup> (CUROCA)	• 799
	• <b>SAN</b> (CUANHAMA, CUVELAI, CUROCA, NAMACUNDE, ONBADJA)	• 2 791

<sup>15</sup> Deve ter-se cuidado na aplicação do NAS 7 nas zonas urbanas. Geralmente, não se aplica a indivíduos ou pequenos grupos que migram para áreas urbanas em busca de oportunidades económicas. Pode, no entanto, aplicar-se quando os IP/SSAHUTLC estabeleceram comunidades distintas em/ou perto de áreas urbanas, mas ainda possuem as características indicadas nas secções a) a d) do ponto acima.

<sup>16</sup> Designados pelos Bantu de Ovakwankala ou Camussequeles.

<sup>17</sup> Dados estatísticos recolhidos junto de instituições públicas (GASFIG, Administrações Municipais e ONG's (OCADEC), Ano 2021

<sup>18</sup> Traduz-se por "outras" / "aquelas pessoas" / "pessoas de fora".

• CUANDO CUBANGO	• <b>SAN</b> (CALAI, CUANDO CUBANGO, CUCHI, DIRICO, MAVINGA, MENONGUE, NANCOVA, RIVUNGO)	• 2 379
• HUÍLA	• <b>SAN</b> (CACULA, CHIBIA, LUBANGO, JAMBA, QUIPUNGO)	• 2 276
• NAMIBE	• VATWA E MUCUANDO (BIBALA)	• 12 938 <sup>19</sup>
	• VATWA E MUCUANDO (CAMUCUIO)	
• MOXICO	• <b>SAN</b> (BUNDAS, LUCHAZES)	• 134
• TOTAL		• 21 317

- **Fonte:** Dados estatísticos recolhidos junto de instituições públicas (GASFIG, Administrações Municipais e ONG's (OCADEC)

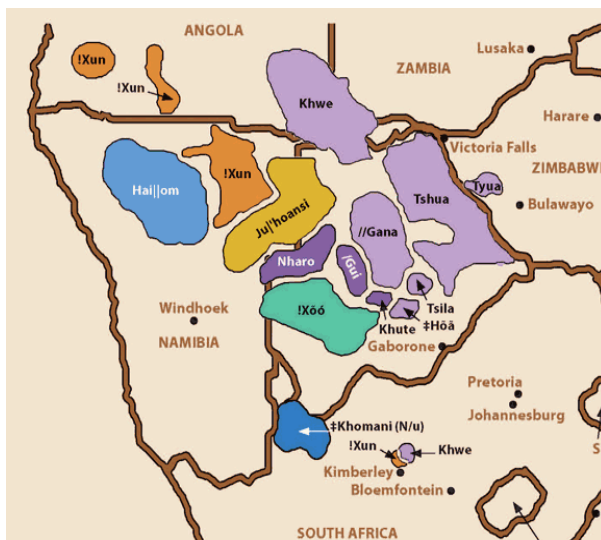
•

### 5.1.1 O subgrupo etnolinguístico Mucuando

O Mucuando é um subgrupo do grupo etnolinguístico Bantu Herero<sup>20</sup>. São pastores-criadores de bois (criadores mais típicos) com uma actividade agrícola bastante reduzida, em algumas situações precária. Podem ser vistos nos municípios do Curoca, Cahama e com maior predominância na Província do Namibe (Mucuando)<sup>21</sup> nos municípios da Bibala e Camuciuio. É um povo com um baixo poder económico traduzido em gado, o que os coloca numa condição de subalternização em relação aos demais.

### 5.1.2 O grupo etnolinguístico Khoesan

O termo “San”, utilizado neste documento, foi adoptado por representantes políticos San em reuniões regionais (1998 e 2003) em que participaram San do Botswana, Namíbia, África do Sul e Angola, como termo preferido de referência aos muitos e distintos grupos de origem San existentes na região da África Austral. Em geral, estes grupos identificam-se com os seus nomes específicos e não com os termos externos gerais, como San, Khoisan, Bushman, denotando uma designação global atribuída à categoria de “caçadores-colectores”.



A partir de relatórios de ONG's, estudos de investigação, artigos noticiosos e do levantamento recentemente realizado pelo IDL-FAS (Agosto a Outubro de 2021), foi constatado

<sup>19</sup> Bibala: 6.486; Camuciuio: 6.452

<sup>20</sup> Ndimbas (Dimbas), Himbas (Chimbas), Chavícuas, Hacavonas, Cuanhocas, Cuvalas e Guendelengos e Mucuando (Namibe)

<sup>21</sup> Também conhecidos por Nguenderengo. Neste documento enquadrámos no grupo Herero, no entanto há necessidade de apurar a sua veracidade.

que os San em Angola parecem partilhar desafios socioeconómicos semelhantes, como marginalização e privação, comuns a alguns países da região, além da experiência de mais de 25 anos de guerra civil e mudanças transfronteiriças desde 1996. Muitos San fugiram de Angola para a Namíbia, juntando-se ou sendo cooptados para cumprimento do serviço militar pela Força de Defesa Sulafricana (FDSA) durante a luta pela independência da Namíbia, razão pela qual um número significativo de !Kung de Angola e os seus descendentes vivem no leste da Namíbia e na região do Cabo a norte da África do Sul.

No passado a comunidade Khoesan<sup>22</sup> foi vista em toda a região sul (Namibe, Huíla, Cunene), no Sudoeste (Cuando Cubango) e Leste (Moxico) de Angola, estendendo-se também à região Sul da Província de Benguela, supondo-se que se tenham movimentado no sentido norte-sul, à semelhança do que ocorreu em todo o continente africano. Para alguns historiadores e antropólogos participantes à Conferência Internacional sobre Comunidades Minoritárias realizada na cidade do Lubango em Novembro de 2021, em Angola existem apenas San, defendendo ainda que a designação correcta é “Kung de Angola”. **Os Khoesan (!Kung)**, tratados de modo discriminatório por “mucuancalas ou camussequeles”, vivem em “acampamentos” dispersos na região sul (Cunene, Huíla) e na região leste (Cuando Cuango, Moxico). Os San têm como línguas maternas o “! Kung, Khwedam”<sup>23</sup>. No caso de Angola, usam a língua materna no relacionamento intra-grupal e têm facilidade em aprender outras línguas faladas pelos seus vizinhos Bantu (Umbundu, Ganguela, Tchokwe) e mandarim.

É um povo com uma relação muito forte com a natureza, constituindo fonte de vida, de construção do seu património de expressão sociocultural, económico e comunitário. Regem-se por normas de conduta de tradição oral, baseadas num código de convivência que prescreve direitos e deveres “não formais” para os integrantes da sua comunidade. Porém, a distância dos acampamentos em relação às florestas e o aumento da caça furtiva, forçou-os a reduzir a

actividade de caça, produção do hidromel, recolção de frutos silvestres, intensificando a prática da agricultura de subsistência (massango, milho, massambala) e mantendo as actividades de fundição de ferro e cestaria (em pequena escala). Constituem uma importante fonte de mão-de-obra barata (outros grupos domésticos em melhor condição financeira, pequenas empresas), não beneficiando de remuneração condigna<sup>24</sup>. As trocas comerciais são realizadas, geralmente na modalidade de permuta (bens, bens x serviços), pelo que possuem pouca experiência no uso de dinheiro.

#### Dados da Província do Cuando Cubango

Um censo limitado realizado pela OCADEC e ACADIR (2006) referia a existência de um total de 660 pessoas de origem San sendo 50,2% (331) no Menongue e 49,8% (329) no Cuangar. Dados do MASFAMU (ex-MINARS) referentes a 2008 refere a existência de 3.349 pessoas de origem San sendo Menongue (415), Caiundo (515), Savati (218), Catuiti (680) e Cuangar (1.521). Dados do MASFAMU (ex-MINARS) referentes a 2016 reportam um total de **8.092** pessoas de origem San, sendo 12% (985) homens adultos, 16% (1.311) mulheres adultas, 28% (2.303) rapazes e 43% (3.493)

<sup>22</sup>Disponível

em:

[https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/7/70/Angola\\_Ethnic\\_map\\_1970-pt.svg/800px-ngola\\_Ethnic\\_map\\_1970-pt.svg.png](https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/thumb/7/70/Angola_Ethnic_map_1970-pt.svg/800px-ngola_Ethnic_map_1970-pt.svg.png)

<sup>23</sup> WHERE THE FIRST ARE LAST: San Communities Fighting for Survival in Southern Angola/ Trócaire Angola, WIMSA and OCADEC, in August 2003 (page 5)

<sup>24</sup> Gomes A.F. & Satiaca, C.S., 2019, Okulima Kuvala, Campesinato e meios de vida no município da Cacula, Província da Huíla, página 86

Nos últimos anos, os San têm tido uma atenção notável dos meios de comunicação social pública (TPA) de âmbito nacional com a transmissão, com alguma frequência, de documentários curtos sobre este grupo e com alguma cobertura nos jornais nacionais. Têm sido várias as iniciativas de publicações de livros sobre os San, destacando-se um livro sobre os San no Cuando Cubango (2015), o livro “Quotidiano dos San”, publicado em 2021<sup>25</sup> e outras publicações que, de modo pontual, abordam a problemática dos San tais como: (i) a publicação “Gado e Agricultura Familiar no Sudoeste de Angola, A ecologia da sobrevivência” (Julho de 2013)<sup>26</sup> e; (ii) a publicação “Sudoeste de Angola, um retrato da terra e da vida” (2018)<sup>27</sup>. Além disso, é de importante destaque a Conferência Internacional sobre as Comunidades Minoritárias “Não deixar ninguém para trás”, uma iniciativa do Conselho Nacional da Acção Social (CNAS) realizada em Novembro de 2021 na Província da Huíla que congregou, no mesmo espaço, decisores políticos, centros de saber e OSC e representantes de países da região e que teve os seguintes objectivos: (i) Partilhar conhecimentos, experiências e boas práticas com os outros Estados da SADC; (ii) Mobilizar e engajar todos os actores nacionais e internacionais; (iii) Analisar e promover as melhores formas de protecção e acompanhamento, das minorias étnicas, em diversos serviços que concorram para a salvaguarda dos seus direitos e liberdades e; (iv) Estimular parcerias, sinergias e inovações visando a melhoria das práticas e a oferta de serviços de qualidade para as distintas comunidades minoritárias. Muitos artigos, notícias, publicações contêm elementos de informação antropológica, mas também se concentram em questões actuais, especialmente a pobreza extrema vivida por essas comunidades. O que foi anteriormente referido, é evidência do interesse em conhecer mais sobre os San, mas também de trazê-los para a agenda social do país, tratando-os como um grupo distinto, reconhecido e que merece particular atenção.

No desenho inicial do PFPS-KWENDA, a informação recolhida referia a existência de aproximadamente 25.000 pessoas de origem San, potencialmente a terceira maior população San da África Austral, depois do Botswana e da Namíbia (aproximadamente 60.000 e 40.000, respectivamente), embora os estudos mais antigos tenham estimativas mais baixas. Embora as estimativas variem e as poucas recolhas extensivas de dados tenham tido lugar, as estimativas dos antropólogos têm sido historicamente inferiores a este número, mas os trabalhos mais recentes das ONGs e do Governo mostram uma população nacional dos San mais elevada do que se pensava anteriormente. Como resultado da incisiva “estratégia” de expansão dos Bantu, a guerra civil que assolou o país, mas também o desmatamento acelerado das florestas, onde geralmente buscam os meios de sobrevivência, no período de 2013 a 2021 esta comunidade manteve-se, de modo mais permanente nas mesmas regiões.

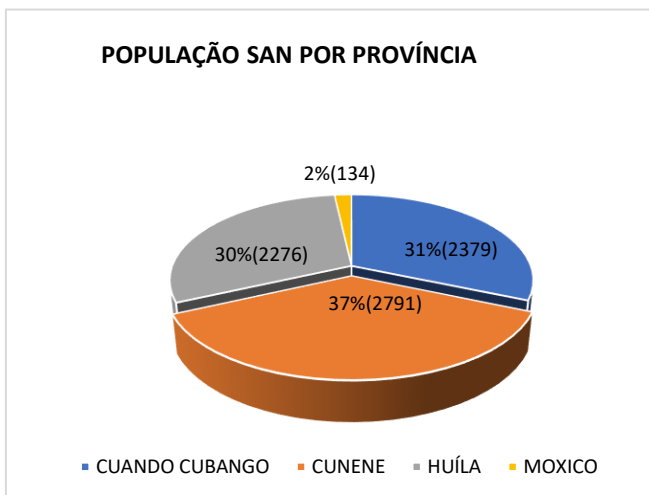
---

<sup>25</sup> Santinho Ferreira, Quotidiano dos San”, 2021

<sup>26</sup> Gomes A. F., Gado e Agricultura Familiar no Sudoeste de Angola, A ecologia da Sobrevivência, Julho 2013

<sup>27</sup> Mendelsohn, John & Stephe, 2018

Conforme se pode aferir na Tabela nº1 que trata dos dados estatísticos referentes aos grupos e subgrupos etnolinguísticos minoritários, estima-se que **35,5 % (7.580)** são pessoas do grupo etnolinguístico San, distribuídas como se ilustra no gráfico à direita. Assim sendo, a maior comunidade San encontra-se baseada na Província do Cunene (37%) nos municípios do Cuanhama, Namacunde, Cuvelai e Ombadja. Na província do Cuando Cubango está concentrada **31% (2.379)** da população San nos municípios de



Menongue, Dirico, Rivungo, Cuchi, Calai, Nancova, Mavinga, Cuito Cuanavale e Cuangar. Na Província da Huíla (30%) nos municípios do Lubango, Chibia, Jamba, Quipugo e Cacula. Já a Província do Moxico possui a comunidade San mais pequena (2%), concentrada nos municípios de Bundas e Luchazes. Mais detalhes podem ser encontrados no Anexo 1.

Relatórios do governo, ONGs e depoimentos de membros das próprias comunidades San indicam vários graus de marginalização, em particular detalhando relações laborais e sociais discriminatórias com grupos vizinhos, pobreza, acesso deficiente à educação e saúde. Por exemplo, nos grupos focais realizados pelo IDL-FAS em Agosto de 2021 com a comunidade San do Mucovongo (Baixo Longa, Cuito Cuanavale) homens e mulheres apresentaram as razões de terem retirado as crianças da escola. Segundo os depoimentos, as crianças eram vítimas de discriminação e até agressão quer por outras crianças das comunidades bantu, quer por parte dos professores que pouco ou nada faziam para protegê-las. Em termos de apoio das instituições governamentais, este varia de região para região em função do conhecimento e sensibilidade que os gestores públicos têm em relação à temática, provendo apoios em bens alimentares e outros, por via do MASFAMU (ex-MINARS) e com recurso a parcerias com ONG's e Igrejas vocacionadas para o efeito, têm trabalhado questões ligadas aos direitos de cidadania, acesso à terra, de entre outros.

### 5.1.3 Os Vatwa<sup>28</sup>

Os **Vatwa** ou **Vátua** é considerado um grupo etnolinguístico pré-bantu, ou povos de raça negra não Bantu ou “Curocas” derivado do rio, com o mesmo nome, que atravessa o território. Os Vatwa integram dois subgrupos com características específicas que os diferenciam: Kuisse e Kwepe.

- **Kuisse<sup>29</sup>**, designam-se, a si mesmos, por “Ova-mbundia ou Ova Kwandu”. De acordo com as suas tradições orais a sua chegada a Angola é anterior aos Bantu, sendo inicialmente dependentes dos Khoesan. Encontram-se num estado bastante primário de desenvolvimento, dedicando-se à actividade de ferreiros e olaria. Possuem alguns bois, praticam uma reduzida agricultura para consumo;
- **Kwepe**, de origem desconhecida, apresentam traços idênticos aos Khoi e aos San como os costumes e meios de subsistência semelhantes e a fala com constantes de estalidos.

<sup>28</sup> Fonte: <https://umacertaangola.blogspot.com/2010/o-grupo-pre-bantu-vatua-html>

<sup>29</sup> Designação atribuída pelos povos vizinhos com um cunho pejorativo.



Estes possuem como características comuns as seguintes: (i) A prática da poliginia, embora rara nos primeiros Ovakwando e moderada nos Kwepe; (ii) Práticas de iniciação; (iii) Religião animista. Usam rituais de puberdade para ambos sexos, adoptados por influência dos Kuvale de quem vêm aceitando os seus costumes. Do ponto de vista da religião, ambos veneram um ser supremo e prestam culto aos seus antepassados.

Um levantamento de dados realizado em 2021 pelo IDL-FAS porta a existência de 13.737 pessoas de origem Vatwa, maioritariamente concentrados nos municípios do Curoca (799), Bibala e Camucio (12.938), incluindo os Mucundo pressupondo-se que os Vatwa estejam representados em menor número.

O PFPS-KWENDA está a se estruturar para acolher estes grupos e seleccionar respostas adequadas ao seu modo de vida, potenciando e salvaguardando os seus direitos de acesso à bens, serviços e participação cívica no quadro das políticas públicas.

## **5. V Papel das ONG's e OBF's**

Aquando do desenho do PFPS-KWENDA em 2019, quatro ONGs angolanas registadas tinham como áreas de trabalho específicas com comunidades San nas províncias do Cuando Cubango, Huíla e Cunene, além de apoiarem outros grupos etnolinguísticos minoritários, nomeadamente a ACADIR, MBAKITA, OCADEC, ACC. O estudo realizado pelo IDL-FAS em 2021 confirma a existência de algumas ONG's a intervir nestas províncias com iniciativas direccionadas para as comunidades San e que podem ser actores relevantes a ter em conta na implementação do PAME. De modo geral, todas as ONGs experimentam dificuldades devido a insuficiência de oportunidades de financiamento de iniciativas da sociedade civil, quer pelo Estado (limitações no acesso ao estatuto de instituição de utilidade pública), quer por via de doações internacionais.

Tabela nº 4: Informações sobre a interveção das ong's com as minorias etnolinguísticas

ONG	Missão e Objectivos	Área de intervenção	Descrição da Intervenção
<p>ACADIR (Associação de Conservação do Ambiente e Desenvolvimento Integrado Rural)</p> <p>Fundada em Menongue a 24/11/2001.</p>	<p>Associação angolana não-governamental, apartidária, laica e sem fins lucrativos.</p> <p>Tem como missão trabalhar, em parceria com os órgãos do Estado e do Governo, com as ONG's nacionais e estrangeiras disponíveis para o apoio metodológico e financeiro aos projectos nos mais diversos domínios humanitários.</p>	<p>Quando Cubango</p>	<p>Anteriormente trabalhou com comunidades San em questões de educação, advocacia e direitos humanos. Actualmente, trabalham nas seguintes áreas: (i) Sensibilizar as comunidades a evitar a queima e desmatamento. Fazem um estudo de base na comunidade. Usam técnicas que favorecem uma maior produção em pouco espaço, conseguem colher o suficiente e reduz a afectação dos solos; (ii) Aproximar o fiscal do caçador através da metodologia baseada no diálogo e na educação; (iii) Educação e mobilização comunitária (caça, pesca, recursos hídricos); (iv) Promoção da pesca artesanal.</p>
<p>MBAKITA (Missão de Beneficência Agropecuária do Kubango, Inclusão, Tecnologia e Ambiente)</p> <p>Criada a 14/04/2002. A MBAKITA tem representantes</p>	<p>É uma organização da sociedade civil, de âmbito nacional, sem fins lucrativos fundada com o propósito de construir uma sociedade mais justa solidária, pacífica, saudável e humana.</p> <p>Tem como missão promover a inclusão social, intervindo no domínio do combate à malária, VIH, tuberculose e outras endemias, segurança alimentar e nutricional, acesso ao ensino primário, secundário e universitário, habitação condigna e redução dos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cuando Cubango (San (caçadores recolectores), Kwangari, Mbukussu, Cuamassi</li> <li>▪ Huíla, Cunene, Namibe (Cuvale)</li> </ul>	<p>Baseada em Menongue, trabalha principalmente com formação agrícola, meios de subsistência e questões de direitos humanos com as comunidades San. Implementou anteriormente componentes do projecto sobre o acesso aos serviços de saúde para as comunidades San.</p> <p>Na sua estratégia de intervenção junto das comunidades san, em parceria com o governo</p>

<p>municipais (delegados) e nas comunas (colaboradores).</p>	<p>impactos negativos sobre os recursos naturais (hídricos, faunísticos, minerais e florestais) e apoio em casos de desastres naturais nas províncias do Cuando Cubango, Cunene, Huíla, Namibe, Bié, Huambo e Moxico, advocando que os recursos sejam utilizados para o desenvolvimento inclusivo de todas as comunidades para a recuperação e preservação do património histórico-cultural.</p>		<p>têm sido criadas as “comunidades piloto” que são assentamentos que lhes permitem o acesso à saúde, educação e condições para desenvolver a actividade agrícola (actividade económica alternativa). Estes grupos são nómadas, mas pelas características actuais, eles estão a ser assentados para beneficiarem de serviços sociais básicos.</p>
<p><b>OCADEC</b> (Organização Cristã de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário)</p>	<p>Contribuir para a inserção social e política dos grupos não inseridos (SAN) (desde 1998 que prestam a segurança alimentar).</p>	<p>Huíla:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Município de Quipungo (Derruba e Mupembate), Cacula (Hupa), Chibia e Lubango (Hoque).</li> </ul> <p>- 144 família (cerca de 276 pessoas)</p>	<p>Baseada no Lubango que serve principalmente San na província da Huíla, mas que implementou actividades de educação, direitos humanos e advocacia no Cuando Cubango em anos anteriores. Implementou anteriormente componentes do projecto sobre o acesso a serviços de VIH/SIDA para as comunidades San.</p> <p>De 2002 a esta parte continua o processo de advocacia (promoção de trocas de experiência na região da SADC, produção de um video, publicações);</p> <p>- Projectos de incentivo à produção agrícola (milho, massango, massambala, mandioca em menor escala) e culturas de rendimento (feijão, ginguba) e aquicultura).</p>

<p>ACC (Associação Construindo Comunidades)</p>	<p>Fundada em 2003 e é uma organização cristã, apartidária, com a missão de trabalhar com as instituições do Estado, da sociedade civil e com os excluídos com a visão de se ter uma sociedade inclusiva, com cultura de Direitos Humanos, com a prática do exercício da cidadania, onde os recursos possam ser distribuídos de forma justa. Têm desenvolvido a advocacia social, a advocacia jurídica, a formação para a cultura dos Direitos Humanos, o exercício da cidadania, a defesa dos recursos locais, como a terra no sentido de beneficiar as pessoas que lá vivem.</p>	<p>Região sul</p>	<p>Tem realizado trabalhos com San no sul de Angola sobre participação política. Principalmente no Cunene.</p>
<p>COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ</p>	<p>A Comissão de Justiça e Paz é um Organismo da Igreja Católica, comprometido com o serviço do Desenvolvimento Humano Integral à luz do Evangelho e dos ensinamentos sociais da Igreja. Tem como missão promover e defender o desenvolvimento Humano e Integral à luz da palavra de Deus e da Doutrina Social da Igreja, nas dimensões política, social económica, cultural e espiritual por meio da formação, informação, denúncias e outros mecanismos.</p>	<p>Possuem representações em todas as Províncias</p>	<p>Realizam serviços sociais em prol das comunidades desfavorecidas a nível de cada uma das dioceses com enfoque para a defesas dos direitos civis, sociais e económicos.</p>
<p>ADRA Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente</p>	<p>Somos uma Organização Não Governamental Angolana comprometida com a construção de um desenvolvimento democrático e sustentável, social, económico e ambientalmente justo, e com o processo de reconciliação nacional e a paz para Angola.</p> <p>Esses compromissos se realizarão fortalecendo a capacidade dos excluídos, valorizando as tradições e</p>	<p>Huíla, Namibe, Cunene, Benguela, Huambo e Luanda (26 municípios).</p> <p>- Huíla (Lubango, Cacula, Caluquembe, Humpata, Gambos e Chibia)</p>	<p>- Desenvolvimento local sustentável, em implementação um projrcto de “Cidadania advocacia social”.</p> <p>Grupo alvo – juventude (promoção de apoio a juventude para o desenvolvimento local). Grupo alvo: Criadores de gado.</p>

	práticas das comunidades rurais e fortalecendo a capacidade das organizações da sociedade civil para que se tornem sujeitos do mais amplo processo de mudança que assegure opções e oportunidades para todos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cunene (Onbandja e Cahama)</li> <li>- Namibe – Bibala. Em quase todas as comunas.</li> </ul>	- Pequenos produtos agrícolas, algumas Instituições do governo e da sociedade civil.
--	---	---	--

## 6. VI Quadro de consulta dos grupos etnolinguísticos minoritários durante a implementação do Projecto

As consultas com os EM são realizadas em conformidade com os princípios de "consulta significativa", conforme detalhado no ESS 7. Isto inclui a garantia de que:

- (a) O envolvimento dos órgãos e organizações representativas dos povos indígenas (por exemplo, Sobas, chefes de aldeia, líderes comunitários, baseados na comunidade)
- (b) é dado tempo suficiente para os processos necessários para que as Minorias Etnolinguísticas tomem decisões informadas
- (c) línguas, locais e tipos de informação/meios de comunicação utilizados são adequados para os ME e acordados com eles
- (d) todos os grupos de EM são consultados separadamente
- (e) Minorias etnolinguísticas participam na concepção das actividades do projecto ou de medidas de mitigação que as possam afectar potencialmente de forma positiva ou negativa.

No período de Agosto a Outubro de 2021, o FAS-IDL levou a cabo um processo de consulta com o objectivo de fazer um levantamento de informações chave para a elaboração de uma linha de suporte ao trabalho a ser realizado nos municípios em que se encontram grupos etnolinguísticos minoritários, nomeadamente os San, pré-bantu e subgrupos do grupo bantu (como caçadores-colectores, pastoris agro-pastoris e comunidades nómadas) com as seguintes informações: (i) Localização, população por género e faixa etária; (ii) modo de vida (sedentários, nómadas); Condições de habitação (nos casos de sedentarização); (iii) Principais meios de subsistência; (iv) Modo de organização, formas de resolução de conflitos; (v) Relações de género na família e no trabalho e; (vi) Acesso a serviços sociais básicos (água, saúde, educação, registo de nascimento, comércio).

O levantamento de dados sobre as comunidades tradicionais decorreu em cinco Províncias da região sul nomeadamente: Cunene, Huíla, Namibe, Cuando Cubango e Moxico, num total de **17** entrevistas sendo **71% (12)** com instituições públicas e **29% (5)** com organizações da sociedade civil<sup>30</sup> e **21** grupos focais (homens, mulheres e jovens). Do ponto de vista de género foram entrevistados um total de **156** homens e **101** mulheres.

## 7. VII Pontos críticos que carecem de atenção pelo Projecto

1. **Ocupação de terras pelos povos vizinhos; algumas comunidades não possuem títulos de posse de terra:** a condição de semi-nomadismo e a prática da transumância leva a que alguns grupos etnolinguísticos minoritários percam os seus territórios para populações vizinhas, restando-lhes os terrenos pedregosos e pouco férteis. O levantamento realizado evidenciou que apenas uma das comunidades San (Hupa, Cacula) possui título de terra. Os demais vivem em territórios que consideram culturalmente sua propriedade, mas não têm títulos de terra. Outros, como é o caso da comunidade San baseada no município de Ombadja, estão acampados num parque nacional e num pequeno espaço de uma fazenda privada.

---

<sup>30</sup> ACADIR, ADRA, OCADEC, MBAKITA, Comissão de Justiça e Paz da Província do Cunene

2. **Tendência de sedentarização dos grupos etnolinguísticos minoritários (San):** algumas iniciativas governamentais têm sido levadas a cabo na perspectiva de sedentarização das comunidades San. Porém, têm resultado inglórias. Uma das causas do insucesso poderá eventualmente ser a ausência de um processo de consulta que permita recolher os anseios e expectativas destas comunidades.
3. **Práticas discriminatórias na relação instituição-cidadão e na relação entre os povos vizinhos:** depoimentos prestados pelos participantes aos grupos focais evidenciam a existência de práticas discriminatórias por parte de alguns funcionários públicos que se traduzem na discriminação no acesso aos serviços de saúde e medicamentos, no acesso à justiça e também no acesso à educação, o que faz com que muitas mães San prefiram que os filhos não frequentem a escola.
4. **Existência de algumas práticas culturais discriminatórias que atentam contra os direitos humanos e das mulheres:** durante o levantamento constatou-se a existência de algumas práticas culturais e tradicionais comunitárias, que são discriminatórias em relação ao uso nas comunidades agro-pastoris e pastoris do sul de Angola como é o caso do TAVA, IKOI e VITELE. Além disso, regista-se também o envolvimento de homens bantu com mulheres San, não assumindo a jovem nem a paternidade dos filhos gerados desse relacionamento.
5. **Actividades de geração de renda realizadas pelos grupos etnolinguísticos minoritários perdem o valor económico ou geram poucos rendimentos:** constatou-se que as actividades de cestaria, olaria, fundição de metais, etc. tendem a perder o seu valor económico pelo facto de haver outras opções as suas no mercado, mas também porque na maior parte dos casos as confecções não obedecem a padrões de qualidade. Além disso, não têm mercado local, geralmente são comercializadas quando há visitas aos municípios ou as comunidades o que não é frequente. As actividades agrícolas que realizam incidem mais sobre culturas de subsistência. Outro senão é que as culturas de rendimento, no caso das comunidades agro-pastoris são cultivadas na lavra do marido por todas as mulheres<sup>31</sup>.
6. **Práticas de higiene individual e colectiva nocivas à saúde familiar e ao ambiente:** A aproximação aos centros urbanos e a expansão destes para as áreas antes reservadas a esses grupos e as mudanças ambientais e climáticas fazem com que estas comunidades estejam expostas e sejam afectadas pelos mesmos problemas que as demais comunidades. Assim, doenças tais como as diarreias, o paludismo (que estão relacionadas com o saneamento básico) e mais recentemente a covid-19 estejam a merecer a mesma preocupação para com estas comunidades.
7. **As minorias etnolinguísticas têm mais dificuldades no acesso ao seu espaço socio-cultural:** o avanço da urbanização, a caça furtiva e o desmatamento fazem com que as florestas fiquem mais distantes das aldeias, o que dificulta a apanha de frutos silvestres,

---

<sup>31</sup> Devido a poligamia, a distribuição das lavras é separada; cada esposa possui espaço próprio para cultivar assim como o marido. Enquanto elas trabalham as suas lavras sozinhas, todas em simultaneamente ajudam o marido na sua lavra, já que é daí que saem os produtos que garantem a poupança da família. Assim, nem sempre a redistribuição dos produtos ou dos lucros derivados da sua venda é favorável a todos os membros da família.

a caça, extração de mel para consumo e colecta de plantas medicinais, fundamentalmente pelos San. Além disso, os vizinhos bantu não permitem que os San realizem essas actividades nos territórios próximos das suas aldeias.

8. **Elevado nº de adultos e crianças sem acesso ao registo de nascimento/Bilhete de identidade:** Ter o registo de nascimento é uma forma de reconhecimento da cidadania pelo estado. É um direito que permite ao cidadão ter acesso a serviços sociais básicos do estado tais como a educação, saúde, habitação, justiça e outros. O programa facilita o acesso aos serviços de Registo Civil que na maioria das vezes não chegam a estas comunidades que se encontram distantes destes.
9. **Acesso a água para consumo humano e abeberamento do gado deficitário:** Se o acesso a água já é um problema nas áreas urbanas, ele é ainda mais acentuado para estes grupos que vivem em zonas muitas vezes de difícil acesso. A agravar a situação esta a particularidade da maioria destas áreas que são sazonalmente afectadas pela seca que atinge pessoas e gado, o que torna ainda mais necessária a intervenção com estes grupos no que diz respeito ao consumo da água.

## 8. Recomendações e Plano De Acção Proposto

Tendo a experiência que o FAS-IDL no âmbito da construção/reabilitação de infraestruturas sociais básicas:

- Continuar a investir na construção e reabilitação de equipamentos de água com recurso a tecnologias simples e de fácil manutenção que possibilitem o acesso pelas populações a água para consumo humano, abeberamento dos animais e produção agrícola;
- Analisar a possibilidade de apoiar iniciativas locais de criação de serviços itinerantes (escolas, bibliotecas comunitárias, assistência médica e medicamentosa, comércio) para as localidades que se encontrem distantes dos equipamentos sociais disponíveis;
- Analisar a possibilidade de se investir em projectos de ordenamento das aldeias, investindo na melhoria das habitações, criação de aterros sanitários, espaços de lazer para as crianças e adolescentes;
- Influenciar as Administrações Municipais no sentido de atribuírem espaços para acampamento dessas populações em territórios não pedregosos, que facilitem a implantação das habitações e a produção agrícola de pequena escala e criação de animais de pequeno porte, reduzindo assim a sua exposição a riscos ambientais.

As iniciativas de Inclusão Produtiva a serem apoiadas para estes grupos devem ter em conta a sua cultura e experiência acumulada, com particular atenção para o seguinte:

- Apoiar iniciativas no âmbito da cestaria, fundição de metais, transformação de frutos silvestres, produção de mel, plantas medicinais (no caso dos san), reciclagem de lixo numa perspectiva de promoção do turismo rural;
- Estimular a criação de hortas comunitárias ou mesmo familiares com recurso a tecnologias de rega (sistemas de rega gota a gota) no sentido de fortalecer a dieta alimentar das famílias e, até mesmo como fonte de renda.



- Promover projectos de alfabetização, contando com jovens com formação académica adequada e a correspondente formação como alfabetizadores, preferencialmente oriundos dessas localidades;
- Promover projectos de sensibilização sobre Violência Baseada no Género (VBG) em várias línguas (Umbundo, Quimbundo, Nyaneka, Ganguela) e na língua falada pela comunidade San (Kun!);
- Promover projectos de sobre higiene e saúde comunitária, com uma forte componente sobre a importância do tratamento da água, incluindo a distribuição de cloro, bem como a adopção de hábitos de consumo de água responsáveis;
- Promover projectos de produção de sabão com recurso a produtos de fácil acesso no mercado local.

<b>PLANO DE ACÇÃO PROPOSTO – GRUPOS ETNOLINGUÍSTICOS MINORITÁRIOS</b>				
<b>Nº</b>	<b>Riscos/ Pontos críticos identificados no levantamento de dados (2021)</b>	<b>Acções/Medida de Mitigação</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Ocupação de terras pelos povos vizinhos; algumas comunidades não possuem títulos de posse de terra	1.1.Sensibilização das Administrações Municipais/Comunais, CACS sobre a importância da preservação dos espaços reservados às comunidades tradicionais	Território das comunidades tradicionais preservado; Número de comunidades tradicionais com títulos de posse de terra	Chefes de Departamento Provincial
		1.2.Realizar campanhas de sensibilização sobre a adopção de práticas de boa vizinhança, respeito pela diversidade (incorporar no diálogo comunitário dos ADECOS)		Técnicos dos Departamentos Provinciais
		1.3.Produção de spots, folhetos, album sereado que promovam a diversidade cultural		Especialistas de Salvaguardas/MAS & Área de Comunicação
2	Tendência de sedentarização das comunidades tradicionais	2.1.Promover visitas de troca de experiência com países da região da África Austral	Administrações Municipais com maior domínio de metodologias adoptadas por outros países no trato com comunidades tradicionais	Direcção do IDL-FAS

			Os assentamentos passam a ser vistos como plataformas de acesso a serviços sociais (pontos estratégicos)	
		2.2. Influenciar a implantação de serviços itinerantes que levem os serviços às comunidades onde elas se encontrem (educação/alfabetização, saúde, registo de nascimento/Bilhete de Identidade, comércio) que acompanhem as rotas de circulação das comunidades e os ciclos	Serviços sociais básicos de de proximidade garantidos	
3	Práticas discriminatórias na relação instituição-cidadão e na relação entre os povos vizinhos	3.1. Formação e sensibilização de técnicos municipais dos diferentes sectores sobre a importância da adopção de práticas não discriminatórias	Melhoria da relação entre vizinhos, do respeito pela cultura de outrém Maior aproximação entre as instituições e os cidadãos	Especialistas de Salvaguardas/MAS & Chefes de Departamento Provincial
		3.2. Realização de campanhas de sensibilização sobre a não discriminação		Técnicos dos Departamentos Provinciais e ADECOS
	Existência de algumas práticas discriminatórias que atentam contra os direitos humanos e das mulheres	3.3. Realização de feiras/fogueiras comunitárias que proporcionem momentos de partilha dos hábitos e costumes culturais e o respeito pela diversidade. O tema das fogueiras deve ser seleccionado pelas comunidades		Chefes de Departamento Provincial
4	Actividades de geração de renda realizadas pelas comunidades perdem o valor económico (olaria,	4.1. Identificar oportunidades de formação e assistência técnica que ajudem no aprimoramento das técnicas	Produtos intersticiais com valor acrescentado e mercado para escoamento	Área de Inclusão Produtiva & Chefes de Departamento Provincial
		4.2. Financiar iniciativas de produção destes produtos,		

	cestaria, fundição de metais,etc.)	introduzindo padrões de qualidade	geram renda para as famílias	
		4.3.Promover espaços para venda destes produtos, em parceria com as Administrações Municipais e sector do turismo e hotelaria		
5	Práticas de higiene individual e colectiva nocivas a saúde familiar e ao ambiental	5.1.Implementar projectos de sobre higiene e saúde comunitária,importância do tratamento da água, distribuição de cloro	Melhoria do espaço comunitário e preservação do ambiente	Coordenador e técnicos do CASI
		5.2.Incentivar a produção de sabão artesanal pelas famílias com recurso a matéria-prima disponível		Coordenador e técnicos do CASI
		5.3.Sensibilizar a população sobre a manutenção da higiene adequada no entorno dos pontos de água		Coordenador e técnicos do CASI
		5.4. Recolha do esterco dos animais dos espaços comuns e aproveitamento para a produção de adubo orgânico		Coordenador e técnicos do CASI
		5.5. Distribuir árvores fruteiras para complemento da dieta alimentar e fonte de renda	Melhoria da dieta alimentar e da geração de renda das famílias	Coordenador e técnicos do CASI
6	As comunidades tradicionais têm mais dificuldades no acesso ao seu espaço socio-cultural para a apanha de frutos silvestres, caça e extração de mel para consumo e colecta de plantas medicinais	6.1.Identificar as espécies de plantas autóctones passíveis de reprodução em ambiente controlado	Aumentar a disponibilidade de alimentos para as famílias	Área de Inclusão Produtiva & Chefes de Departamento Provincial
		6.2.Incentivar a produção de mel com recurso a técnicas que permitam aumentar a disponibilidade de mel para consumo e venda	Aumentar a disponibilidade de alimentos para as famílias	
		6.3.Promover a realização de estudos das plantas medicinais usadas pelas comunidades tradicionais		

7	Elevado nº de adultos e crianças sem acesso ao registo de nascimento/Bilhete de identidade	7.1. Apoiar a campanha de registo de nascimento e acesso ao Bilhete de Identidade com brigadas móveis	70% dos beneficiários dos municípios onde existam comunidades tradicionais com registo de nascimento ou bilhete de identidade	Direcção do IDL-FAS
8	Acesso a água para consumo humano e abeberamento do gado deficitário	8.1. Identificar iniciativas de outros Projectos ou OSC que apoiem este tipo de iniciativas	Disponibilidade de água para consumo e abeberamento do gado melhorada	Direcção do IDL-FAS

## 9. Mecanismo de Resolução de Reclamações

O Mecanismo de Resolução de Reclamações está descrito em detalhe no Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) do Projecto. O Programa assegurará o envolvimento precoce, contínuo e inclusivo (incluindo grupos vulneráveis/desfavorecidos) das partes interessadas, o qual será documentado no PEPI. O Programa apoiará campanhas de comunicação externas e internas para explicar os processos e regras do programa e apoiará a implementação de um mecanismo de reparação de queixas para abordar questões de beneficiários e não beneficiários e resolver quaisquer conflitos potenciais ligados à exclusão de algumas famílias das transferências. Uma resposta, quando possível, com solução, deve ser dada em 30 dias.

Serão seguidos sete passos no processo de apresentação e resolução de queixas”

Passo 1 – Receber e registar a reclamação

Todas as partes interessadas do projecto poderão comunicar suas queixas por meio de diversos canais de aceitação (por escrito, por telefone, e-mail, carta, por meio de líderes tradicionais da comunidade, etc.). Independentemente de como as queixas são comunicadas, a equipe do projecto deve garantir que todas as queixas sejam bem registadas e inseridas em um banco de dados para acompanhamento, monitoramento e relatórios.

Passo 2 - Reconhecer, avaliar e atribuir

Reconhecendo o recebimento da queixa. Os membros da equipe do projecto que receberem a reclamação, ou um escritório local, fornecerão uma comunicação oportuna ao denunciante de que sua queixa foi recebida, serão registadas e revisadas para elegibilidade e, se elegíveis, gerarão uma resposta organizacional inicial. O reconhecimento inicial deve ocorrer normalmente dentro de 3 a 5 dias após o recebimento.

Passo 3 – Desenvolver uma resposta proposta

GRMs tipicamente geram três tipos de resposta a queixas/reclamações:

- Ação direta para resolver a reclamação.

- Avaliação e envolvimento adicional com o reclamante e outras partes interessadas para determinar conjuntamente a melhor maneira de resolver a reclamação.
- Determinação de que a reclamação não é elegível para o GRM, porque não atende aos critérios básicos de elegibilidade, ou porque outro mecanismo (dentro ou fora da organização, incluindo o processo judicial) é o canal mais apropriado para o reclamante usar.

Passo 4 - Comunicar a resposta proposta ao reclamante e buscar um acordo sobre a resposta

O GRM é responsável por comunicar a resposta proposta ao queixoso atempadamente, por escrito e utilizando uma linguagem facilmente acessível ao autor da denúncia.

Passo 5 - Implementar a resposta para resolver a queixa

Quando houver um acordo entre um reclamante e a equipe GRM para avançar com a ação proposta ou processo de partes interessadas, uma resposta (quando possível, com resolução) deve ser fornecida dentro de um mês.

Passo 6 - Rever a resposta se não for bem-sucedida

Como mencionado acima, em alguns casos pode não ser possível fornecer ao reclamante uma resposta satisfatória. Em alguns casos, os esforços de boa fé podem não conseguir resolver as queixas. Em tais situações, a equipe do GRM deve rever a resposta com o reclamante e explorar se uma modificação na resposta pode atender às preocupações do reclamante.

Passo 7 - Fechar ou encaminhar a reclamação

O passo final é fechar a queixa. Se a resposta foi satisfatória, o pessoal do GRM deve documentar a resolução satisfatória. Documentação escrita do reclamante indicando satisfação com a resposta deve ser obtida.

Para além das medidas delineadas nesse documento, o Mecanismo deve adoptar as seguintes medidas em relação às Minorias Etnolinguísticas:

- Para queixas sobre o projecto provenientes de membros das ME afectadas pelo projecto, o organismo ou comité que analisa a reclamação consultará pelo menos um representante da comunidade ou de uma organização baseada na comunidade, e uma ONG independente com experiência de trabalho com as ME. Nesses casos, a língua e cultura apropriadas devem ser observadas pelos membros do comité de reclamações ao comunicarem com as comunidades.

-O Mecanismo queixas deve adoptar medidas para assegurar que as reclamações das ME não sejam dificultadas pela língua, infra-estruturas ou discriminação. Sempre que possível, o Mecanismo utilizado para as Minorias Etnolinguísticas deve basear-se nos sistemas tradicionais já utilizados para a resolução de conflitos locais. Outras medidas podem incluir a nomeação de uma pessoa de contacto local, conhecida e de confiança pelas comunidades em questão, para transmitir as reclamações. Esta poderia ser um membro da comunidade ou um membro da sociedade civil, mas não deveria ser um membro do pessoal de organismos envolvidos na implementação do Projecto, incluindo o GoA. É importante que as medidas assegurem que as queixas de represálias sejam evitadas, por exemplo, assegurando que a identidade dos que apresentam reclamações não seja partilhada.

Se uma reclamação não puder ser resolvida pelo Mecanismo do Projecto, podem também aceder ao Mecanismo de Reclamações do Banco Mundial, e apresentar uma reclamação por correio electrónico ([grievances@worldbank.org](mailto:grievances@worldbank.org)) ou por escrito:

O Banco Mundial

Serviço de Reparação de Luto (GRS)

MSN MC 10-1018

1818 H St. NW  
Washington,

## Anexo 1: DADOS DEMOGRÁFICOS COMUNIDADE SAN EM ANGOLA

TABELA Nº 8.1: DADOS ESTATÍSTICOS DA POPULAÇÃO SAN				
PROVÍNCIA	MUNICÍPIO	COMUNA	TOTAL DE AF	TOTAL GERAL
CUANDO CUBANGO	MENONGUE	SEDE	96	450
	SUB-TOTAL (MENONGUE)		96	450
	DIRICO	SEDE	18	84
		XAMAVERA	14	67
		MUCUSSO	11	53
	SUB-TOTAL (DIRICO)		43	204
	RIVUNGO	SEDE	28	132
	SUB-TOTAL (RIVUNGO)		28	132
	CUCHI	SEDE		1
		CUTATO		2
	SUB-TOTAL (CUCHI)		0	3
	CALAI	SEDE	17	80
		MAVENGUE	23	108
		MAWÉ	26	123
	SUB-TOTAL (CALAI)		66	311
	NANCOVA	SEDE	40	188
		RITO	7	31
	SUB-TOTAL (NANCOVA)		47	219
	MAVINGA	SEDE	2	9
		LUENGUE	54	254
CUJAMBA		5	23	

	SUB-TOTAL (MAVINGA)		60	286
	CUITO CUANAVALÉ	SEDE	23	108
		BAIXO LONGA	37	172
	SUB-TOTAL (CUITO CUANAVALÉ)		60	280
	KUANGAR	SEDE	56	262
		BONDO	49	232
	SUB-TOTAL (KUANGAR)		105	494
TOTAL (CUANDO CUBANGO)			505	2 379
CUNENE	OMBADJA		65	304
	SUB-TOTAL (OMBADJA)		65	304
	CUANHAMA		330	1 552
	SUB-TOTAL (CUANHAMA)		330	1 552
	NAMACUNDE		111	524
	SUB-TOTAL (NAMACUNDE)		111	524
	CUVELAI		87	411
	SUB-TOTAL (CUVELAI)		87	411
	CUROCA		0	0
	SUB-TOTAL (CUROCA)		0	0
SUB-TOTAL (CUNENE)			594	2 791
HUÍLA	LUBANGO (2009)	MAPUNDA	9	35
		HINHENHEKY	10	41
		KAKWA	20	127
		KAPEKE	18	113
		MUKUIU	13	77
		CHEM-CHEM	9	39
		CHIKALA	11	58



SUBTOTAL (LUBANGO)		90	490
CHIBIA (2009)	BELA VISKOTE	12	49
	MUTWE-ONJAMBA	27	173
	VIFWO	6	29
	TCHITONGOTONGO	13	57
	MUKANGA	6	27
	MTUNDULO	16	45
SUBTOTAL (CHIBIA)		80	380
JAMBA	HEULA	46	109
	NGUENA	11	44
	TCHICUANCANDA -A	8	37
	TCHICUANCANDA -B	4	22
	MUCHA	15	64
	TCHINGUINDI	18	61
	TCHITEMBO	1	4
SUBTOTAL (JAMBA)		103	341
QUIPUNGO (2017)	DERRUBA	51	203
	MUPALALA	17	68
	HOMBO - KAKOMBE	30	99
	HOMBO - MUPEMBATI	41	166
SUBTOTAL (QUIPUNGO)		139	536
CACULA	CACULA (TSHOLO, MAMBANDI, CHELA)	82	387
	TCHICUAQUEIA	14	66
	VITI-VIVALI	16	76
SUB-TOTAL (CACULA)		112	529
SUBTOTAL (HUÍLA)		524	2 276

MOXICO	BUNDAS	CHUME	5	15
	SUB-TOTAL (BUNDAS)		5	15
	LUCHAZES	SEDE (CANGAMBA)	25	119
	SUB-TOTAL (LUCHAZES)		25	119
SUBTOTAL (MOXICO)			30	134
TOTAL GERAL				7 580

Fonte: Dados estatísticos recolhidos junto de instituições públicas (GASFIG, Administrações Municipais e ONG's (OCADEC)

## Anexo 2: Uma amostra do plano EM

1. Na maioria dos casos, o EMP inclui os seguintes elementos, conforme necessário:

a. Um resumo da Avaliação Social Orientada, incluindo o quadro jurídico e institucional aplicável e dados de base (económicos, sociais, culturais) & conhecimento, atitudes & práticas de avaliação em WASH.

b. Um resumo dos resultados da consulta significativa adaptada ao EMP, e se o projecto envolver as três circunstâncias especificadas no parágrafo 24 do ESS7, então o resultado do processo do FPIC realizado com o EMP afectado durante a preparação do projecto.

c. Um quadro de consulta significativo adaptado ao EMP durante a implementação do projecto.

d. Medidas para assegurar que o EMP receba benefícios sociais e económicos que sejam culturalmente adequados e sensíveis ao género e passos para a sua implementação. Se necessário, isto pode exigir medidas para reforçar a capacidade das agências de implementação do projecto.

e. Medidas para evitar, minimizar, mitigar ou compensar o EMP por quaisquer potenciais impactos adversos identificados na avaliação social, e passos para a sua implementação.

f. As estimativas de custos, plano de financiamento, calendário e papéis e responsabilidades para a implementação do Plano EMP.

g. Procedimentos acessíveis adequados ao projecto para tratar das queixas do EMP afectado decorrentes da implementação do projecto, tal como descrito no parágrafo 35 do ESS7 e no ESS10.

h. Mecanismos e padrões de referência adequados ao projecto para monitorização, avaliação e informação sobre a implementação do Plano EMP, incluindo formas de considerar a contribuição do EMP afectado pelo projecto em tais mecanismos.